



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

execução do Plano Municipal de Educação, estabelecendo os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas.

Parágrafo Único - O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º - O Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º - O Poder Executivo dará ampla divulgação do conteúdo do Plano Municipal de Educação às unidades educacionais, corpo docente, corpo discente e à população em geral, de modo que a sociedade conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e de outros recursos captados no decorrer da execução do Plano Municipal de Educação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2015.

Clodoaldo Leite da Silva
(Diretor Clodoaldo)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2015.



SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO

1- Apresentação.....	09
2- Considerações Iniciais.....	09
3- Objetivos e Prioridades.....	09
4- Histórico.....	10
4.1 – Localização.....	11
4.2 Indicadores.....	12

II – NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5- Educação Infantil.....	17
6- Ensino Fundamental.....	24
7- Ensino Médio.....	39
8- Ensino Superior.....	42

III – MODALIDADE DE ENSINO

9- Educação de Jovens e Adultos.....	47
10- Educação Tecnológica e Formação Profissional.....	53
11- Educação Especial.....	58

IV – MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

12- Formação e Valorização.....	65
---------------------------------	----

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

13-Financiamento.....70

14-Gestão Democrática.....79

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

15-Avaliação.....89



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I – INTRODUÇÃO

1- APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação ao viabilizar o Plano de Educação do Município de Embu-Guaçu assegura uma das principais alavancas do processo e do projeto de desenvolvimento de todos os cidadãos. O Plano Municipal de Educação, ação coletiva que democraticamente envolveu vários segmentos sociais resgatando a história da Educação Municipal, estabelece os objetivos e metas para o decênio 2015–2025.

2- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano Municipal de Educação terá como eixos norteadores, do ponto de vista legal: a Constituição Federal de 1988; a Lei nº. 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e; a Emenda Constitucional nº. 53 de 06/12/1996 que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério. O Plano Municipal de Educação não é um fim em si mesmo, trata-se de uma construção democrática, um documento de estratégias de políticas de educação que incluem, intrinsecamente, a intenção de avaliação constante à luz dos ditames da Constituição Federal, da LDBEN e das metas do Plano Nacional e Plano Estadual de Educação.

3- OBJETIVOS E PRIORIDADES

O Plano Municipal de Educação tem como objetivos:

- A elevação do nível de escolaridade da população;
- A melhoria da qualidade do ensino em todos os níveis;
- A redução das desigualdades sociais e regionais no tocante ao acesso e a permanência, com sucesso, na educação pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

• Democratização da Gestão do Ensino Público, nos estabelecimentos oficiais, obedecendo aos princípios dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Considerando a limitação dos recursos financeiros serão estabelecidas neste Plano, segundo o dever constitucional e as necessidades dos alunos, as seguintes prioridades:

1. Garantia de Educação Básica a todas as crianças e adolescentes dos 04 aos 17 anos, assegurando o seu ingresso e permanência na escola e a conclusão desse Ensino;
2. Garantia do Ensino Fundamental e Médio a todos os que não tiveram acesso na idade própria ou que não o concluíram;
3. Ampliação do atendimento nos Níveis de Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior;
4. Valorização dos profissionais da educação;
5. Desenvolvimento de sistemas de informações e de avaliação em todos os níveis e modalidades de ensino, inclusive educação profissional, contemplando também o aperfeiçoamento dos processos de coleta e difusão dos dados, como instrumentos indispensáveis para a gestão do sistema educacional e melhoria do ensino.

Este Plano Municipal de Educação apresentará:

- Histórico, diagnóstico e perspectiva da realidade municipal;
- Diagnóstico, diretrizes e estratégias para cada nível e modalidade de ensino;
- Diagnóstico, diretrizes e estratégias para a formação, valorização do magistério e demais profissionais da educação;
- Diretrizes para a gestão e o financiamento da educação.

4- HISTÓRICO

O município de Embu-Guaçu teve origem no século XIX, com a chegada de novas famílias e imigrantes, especialmente alemães e italianos. Rota de desbravadores que saíam Brasil adentro em busca de ouro e metais preciosos.

Seu primeiro nome foi Ilha de Itararé, pois se julgou que esta era uma grande ilha fluvial. Posteriormente M'Boi Guaçu, de origem tupi e, finalmente Embu-Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Em 1932 Embu-Guaçu foi elevado à condição de Vila sendo inaugurada a primeira casa comercial. Em 1944, se tornou Distrito pelo Decreto-Lei nº 14.334/1944, porém pertencente ao município de Itapecerica da Serra. Com a promulgação da Lei Estadual nº 8.092, de 20/02/1964, Embu-Guaçu se emancipa tendo sua primeira eleição em 07/03/1965. Em 28/03/1965 ocorreu a primeira legislatura com posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Fatos importantes influenciaram a vida social, política e econômica da cidade:

- 1906 – Início das obras da construção da represa Guarapiranga formada pelos rios Embu-Guaçu, Embu-Mirim e o Rio das Lavras somados a outros ribeirões da região.
- 1927 – Início das obras de construção da Estrada de Ferro Sorocabana com o ramal Mairinque/Santos.
- 1928 – Início do abastecimento da cidade de São Paulo.
- 1958 – Chega ao Município a energia elétrica trazida pela antiga LIGHT.

Essas iniciativas impactaram diretamente a vida dos habitantes da cidade, alterando as rotas terrestres e fluviais do transporte municipal.

4.1 – LOCALIZAÇÃO

O IBGE (1995-1999) aponta que o município de Embu-Guaçu é dividido territorialmente em dois distritos (Embu-Guaçu e Cipó-Guaçu). Encontra-se na Região Sudeste do Estado de São Paulo e na Microrregião de Itapecerica da Serra. Seus limites: ao norte, com Itapecerica da Serra; ao sul, com Jquitiba; a oeste, com São Lourenço da Serra e a leste, com São Paulo. Faz parte da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), que é composta por 39 (trinta e nove) municípios.

4.2 – INDICADORES

A execução das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME) norteia-se na apreciação de diversos indicadores e informações, que se inter-relacionam configurando a realidade do sistema educacional municipal. Desta forma destacam-se:

A. Território e População:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Área Territorial (2014): _____ 155,64 Km²
- População (2014): 64.882
- Densidade Demográfica (2013): 416,9 hab/Km²
- Taxa Geométrica-Crescimento anual da População (2010-2013): _0,85 a.a.
- População com menos de 15 anos (2013): _____
23,37%
- População residente com 60 anos ou mais (2013): _____
10,58%

Fonte: SEADE

Em 2002, a densidade demográfica era de 354 habitantes por Km² e, se comparada à taxa de 2013, podemos observar que houve crescimento de 11,7%, porém a taxa geométrica de crescimento anual que em 1991/2000 era de 5,30% ao ano, aponta um crescimento inferior a 1%.

Observa-se a redução na taxa geométrica de crescimento anual da população, ainda assim ela é significativa, visto que a média da Região Metropolitana de São Paulo é de 0,77%.

B. Demografia e Saúde:

- Taxa de Natalidade: _14,62%
- Taxa de Fecundidade Gera l- mulheres entre 15 e 49 anos: 52,14%

Fonte: SEADE -2011

As taxas de natalidade e fecundidade geral apresentam-se abaixo da média da Região Metropolitana de São Paulo que são de 15,88% e 54,31%, respectivamente. Dados do SEADE, (2008-2010), já apontavam também a redução da taxa de mortalidade de 13,0% para 10,9%. Ações e intervenções da Secretaria Municipal de Saúde de Embu-Guaçu, estão se adequando à gestão plena de seus recursos que contribuem para estes avanços, com programas e projetos voltados especificamente para a saúde da criança, adolescente, mulher e idoso. A expansão do Programa “Saúde da Família”, atingindo 100% do território contribuirá para que o município mantenha uma posição estável quando comparado à média estadual.

C. Condições de Vida:

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano
Municipal:

1991 0,483
2000 0,650



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

2010 0,749

Fonte: PNUD

O município vem apresentando avanços no IDHM que é constituído da avaliação de três dimensões: escolaridade (educação), longevidade (saúde) e riqueza. Em 2010 ocupou a 562ª posição no ranking nacional, situando-se na faixa de desenvolvimento humano alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). Entre os anos de 2000 a 2010 a dimensão que mais cresceu foi a educação e longevidade (aumentou de 8,3 anos nas duas últimas décadas). A dimensão riqueza ainda é um desafio da gestão municipal.

Quanto ao indicador de renda familiar per capita, encontra-se abaixo da média regional, sendo de R\$ 516,15 (0,76 do salário mínimo) e R\$ 942,09 (a 1,40 salários mínimos) na Região Metropolitana de São Paulo (RMSP).

Ressalta-se que, até março de 2015, o município contava com 8.148 famílias registradas no Cadastro Único do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Desse registro são beneficiadas pelo Programa 5.034 famílias.

D. Economia

PIB produto Interno Bruto –em milhões de reais correntes	740,96
PIB produto Interno Bruto per capita- em reais correntes	11.615,49
Participação do PIB do Estado (em %)	0,052591
Participação da Agropecuária no Total do Valor Adicionado	0,06%
Participação da Indústria no Total do Valor Adicionado	28,02%
Participação dos Serviços no Total do Valor Adicionado	71,92%

Fonte: IBGE/SEADE – 2012

O indicador PIB tem o objetivo principal de mensurar a atividade econômica dos municípios. O PIB per capita de Embu-Guaçu é baixo em relação aos demais municípios que compõem a Região Metropolitana de São Paulo, ocupando a 35ª posição do ranking.

O setor de serviços destaca-se por apresentar indicadores de crescimento mais dinâmico, porém, o maior impacto no PIB Municipal ocorre no setor agrícola. O desenvolvimento industrial fica comprometido, pois o município apresenta 100% de seu território inserido em Área de Proteção de Mananciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

E. Educação

ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 2015

Rede Municipal:37 unidades escolares

Rede Estadual:20 unidades escolares

Rede Privada:9 unidades escolares

Total:66 unidades escolares

Fonte: Portal do Gov.do Estado de São Paulo

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2013

Creche: 1.650

Pré-Escolas: 1.928

EF anos iniciais:5.479

EF anos finais:5.440

Ensino Médio: 3.973

EJA: 686

Educação Especial: 125

Total: 19.281

Fonte: Censo Escolar/INEP

Observa-se o aumento de oferta na Educação Infantil, no Ensino Médio, bem como a diminuição de matrículas no Ensino Fundamental da rede pública de ensino. A rede privada atende cerca de 10% da demanda escolar. No que tange ao atendimento da Rede Municipal, o aumento da oferta de vagas e a efetivação das matrículas têm apresentado significativa evolução nos últimos anos.

POPULAÇÃO EM IDADE ESCOLAR (2013)

0 a 3 anos3.721

4 e 5 anos 1.810

6 a 10 anos4.950

11 a 14 anos4.554

15 a 17 anos3.596

0 a 17 anos18.631

Fonte: IBGE/SEADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PROJEÇÃO POPULACIONAL EM 2025

00 a 04 anos	4.572
05 a 09 anos	4.693
10 a 14 anos	4.671
15 a 19 anos	4.548
20 a 24 anos	5.258
25 a 29 anos	6.251

Fonte: SEADE

Quando se compara os números do Quadro de ofertas de matrícula na Educação Básica/2013 e as taxas de crescimento populacional, verifica-se que o atendimento em Creche atingiu 44,34% e no Ensino Médio de 90,51%. Tendo em vista que as metas para os próximos 10 anos é atender 50% da população em idade de creche e 85% de matrícula no Ensino Médio, o município está muito próximo de alcançar este objetivo.

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

O IDEB é calculado com base no aprendizado dos alunos demonstrado em Português e Matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação). Resultados de 2013:

Resultados 2013

Aprendizado:	5,78
Fluxo:	0,99
Ideb:	5,7

(Meta para o município era 5,6)

O município tem como meta o indicador 6,0 e ações de melhoria e incentivo ao desenvolvimento do sistema educacional têm sido implementadas para atingir esse objetivo.

TAXAS DE RENDIMENTO - 2013

<u>Etapa Escolar</u>	<u>Reprovação</u>	<u>Abandono</u>	<u>Aprovação</u>
Anos Iniciais	1,7%	0,0%	98,3%
Anos Finais	2,7%	1,1%	96,2%
Ensino Médio	11,4%	4,5%	84,2%

Fonte: QEDU

Outros Indicadores e Avanços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Taxa de Atendimento Escolar de crianças de 4 e 5 anos elevou-se de 74,5% para 84,9%.
- A média da proporção de alunos da rede pública que atingiram o nível adequado nas provas de Português e Matemática (5º ano do Ensino Fundamental) cresceu de 23,5% para 37,3%.
- A média da proporção de alunos da rede pública que atingiram o nível adequado nas provas de Português e Matemática (9º ano do Ensino fundamental) cresceu de 11,8% para 17,7%.
- O percentual de alunos com atraso escolar no Ensino Médio reduziu-se de 19,3% para 13,4%.

Período de 2008-2010 – Fonte: Seade

- Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais (2010): 6,07% -
- Média de anos de estudos da população de 15 anos a 64 anos (2000): 6,86 anos.
- População de 25 anos ou mais com menos de 8 anos de estudo (2000): 62,87%.
- População de 18 a 24 anos com Ensino Médio (2010): 54,95%.

Fonte: IBGE/SEADE

Média de alunos por turma (2010):

Creche: 12,40
Pré-Escola: 16,70
Anos Iniciais: 25,50
Anos Finais: 31,40
Ensino Médio: 31,00

Fonte: MEC/INEP

Médias de Horas Aula Diárias (2010)

Creche: 10,60
Pré-Escola: 5,50
Anos Iniciais: 5,00
Anos Finais: 5,20
Ensino Médio: 4,80

Fonte: MEC/INEP

Os indicadores apresentam resultados positivos do desenvolvimento do município e o Plano Municipal de Educação poderá representar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

instrumento necessário para a melhoria da qualidade de vida e da redução das desigualdades sociais. São as dimensões sociais, econômicas e educacionais que promovem os significativos avanços tão demandados pela população. Se o município caminhar na direção de políticas públicas voltadas para as áreas de Saúde, Habitação, Segurança, Transporte e outras, igualmente necessárias, poderá atingir, no final da década de 2015-2025, um padrão de vida mais elevado.

O presente Plano Municipal de Educação será o instrumento fundamental para que o município defina com clareza suas responsabilidades na área educacional e atue de forma organizada e planejada.

II– NÍVEIS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

5 - EDUCAÇÃO INFANTIL

DIAGNÓSTICO

A educação das crianças de zero a cinco anos em estabelecimentos específicos de Educação Infantil vem crescendo no mundo inteiro e de forma bastante acelerada. Sendo a primeira etapa da Educação Básica, é necessário que a Educação Infantil tenha o mesmo tratamento dos demais níveis e modalidades de ensino.

A Educação Infantil é uma atribuição prioritária, mas não exclusiva dos municípios, considerando o regime de colaboração uma atribuição compartilhada com os demais níveis de Governo que possui interfaces importantes com competências dos Estados e da União na formação, no financiamento e na regulamentação.

O Plano Nacional de Educação referente ao próximo decênio estabelece que até o final de sua vigência, no mínimo, 50% da população na faixa etária de 0 a 3 anos deve ser atendida. Referindo-se à faixa etária de 4 e 5 anos, a meta do novo Plano Nacional de Educação para atendimento universalizado remete-se ao ano de 2016 como limite.

O município de Embu-Guaçu em atendimento à legislação vigente oferece atendimento de Educação Infantil nas seguintes instituições educacionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Nº	ESCOLAS	INTEGRAL	PARCIAL	TOTAL
01	E.M. Amália Olímpia Trovões Fabeny	161	-----	161
02	E.M. Antônio Lucas Vieira	102	43	145
03	E.M. Benedito Antonio Cezarino	131	-----	131
04	E.M. Clara Rodrigues	-----	129	129
05	E.M. Elton Rocumback dos Santos	108	138	246
06	E.M. Erika Azevedo Vieira Reis	33	63	96
07	E.M. Esther Ap ^a Rodrigues dos Santos	77	-----	77
08	E.M. Floriza Justa Schunck	59	43	102
09	E.M. Idalina Machado das Dores	50	64	114
10	E.M. Jonas Gomes de Souza	50	----- --	50
11	E.M. Lourdes RasquinhoRoschel	32	60	92
12	E.M. Luciana Gerassi	52	31	83
13	E.M. Madalena Branca dos Santos	39	120	159
14	E.M. Magda Pochini Cavinati	76	79	155
15	E.M. Maria Domingues da Silva	52	32	84
16	E.M. O Pequeno Príncipe	50	----- --	50
17	E.M. Ponte Alta	20	----- --	20
18	E.M. Prefeito Rafael Cau	114	67	181
19	E.M. Professor Wladimir Costa	87	179	266
20	E.M. Raisia Casoy	34	46	80
21	E.M. Sítio Gerassi	47	27	74
22	E.M. União dos Sabiás	144	106	250
23	E.M. Vila Louro	48	----- --	48
24	E.M. Vila Norgang	33	24	57
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS		1599	1251	2850

(Fonte: GEDAE março,2015)

A rede municipal ainda conta com 11(onze) escolas de Ensino Fundamental que atendem alunos de 4 e 5 anos no período parcial da Educação Infantil:

Nº	ESCOLAS	PARCIAL
01	E.M. Amanda Consuelo da Cunha	150
02	E.M. Bairro da Lagoa Grande	21



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

03	E.M. Bairro do Gramado	16
04	E.M. Cecília Cristina de Oliveira Rodrigues	43
05	E.M. Etelvina Delfim Simões	54
06	E.M. Eurides José de Amorim	19
07	E.M. João Alves	28
08	E.M. João Gava	31
09	E.M. Juvenal Coutinho	16
10	E.M. Paiol Velho	18
11	E.M. Pedro Antônio de Almeida	22
TOTAL DE ALUNOS ATENDIDOS		418

(Fonte: GEDAE março,2015)

Quadro das Escolas Particulares e Filantrópicas na Modalidade de Educação Infantil:

Nº	ESCOLAS	INTEGRAL	PARCIAL	Total
01	Nogueira e Sonho de Criança Colégio	07	10	17
02	Movimento Renovador Paulo VI Lar Irmã Inês	06	56	62
03	Arco Íris Evolução Colégio	40	86	126
04	Santa Clara Colégio Franciscano	-----	16	16
05	União Escola de Ensino Básico	34	70	104
06	João XXIII Serviço Assistencial	36	-----	36
07	Tia Lígia Escola de Educação Infantil	34	19	53
Total		157	257	414

(Fonte: GEDAE março,2015)

DIRETRIZES

Hoje se reconhece o valor da Educação Infantil na vida dos indivíduos, pois sendo ela a primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade, de acordo com o que dispõe a LDBEN, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, por meio da Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, estabelece as diretrizes curriculares nacionais para a Educação Infantil, que devem ser observadas na consecução do presente Plano por todas as instituições de Educação Infantil existentes no município. Assim, adotam-se como diretrizes aquelas constantes da Resolução CNE/CEB nº 5/2009, a saber:

I – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil devem respeitar os seguintes fundamentos norteadores: Princípios Éticos da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum; Princípios Políticos dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criticidade e do Respeito à Ordem Democrática; Princípios Estéticos da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais.

II – As Instituições de Educação Infantil, ao definir suas Propostas Pedagógicas deverão explicitar o reconhecimento da importância da identidade pessoal dos alunos, de suas famílias, professores, outros profissionais, a identidade e o histórico da Unidade Educacional.

III – As Unidades Escolares devem promover em suas Propostas Pedagógicas, práticas de educação e cuidados, que possibilitem a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo/linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser completo, total e indivisível.

IV – As Propostas Pedagógicas das Instituições de Educação Infantil, ao reconhecerem as crianças como seres íntegros, que aprendem a ser e a conviver consigo próprios, com os demais e o próprio ambiente de maneira articulada e gradual, devem buscar a partir de atividades intencionais, em momentos de ações, ora estruturadas, ora espontâneas e livres, a interação entre as diversas áreas de conhecimento e aspectos da vida cidadã, contribuindo assim com o provimento de conteúdos básicos para a constituição de conhecimentos e valores.

O novo ordenamento legal, a partir da Constituição Federal de 1988 e da aprovação da LDBEN trouxe uma nova concepção de Educação à criança, entendida como sujeito de direitos. Como cidadã, tem direito à proteção integral assegurada pela família, pela sociedade e pelo poder público, respeitando sua condição peculiar como pessoa em desenvolvimento.

A importância que a educação infantil vem assumindo nos últimos anos traz novas demandas educacionais, sendo que algumas delas estão contempladas nas diretrizes. Assim, faz-se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Atender a demanda de Educação Infantil com qualidade;
- Proporcionar atenção integral à criança, fortalecendo e ampliando a rede de Educação Infantil;
- Assegurar a todas as unidades de ensino padrões básicos, de provisão de ambiente físico, de recursos e tecnologias instrucionais, de competências pedagógicas e de gestão para o desenvolvimento de processos de ensino de boa qualidade;
- Definir padrões de aprendizagem a serem alcançados e garantir a todos oportunidades de aquisição de conteúdos e competências básicas;
- Oferecer ensino de qualidade, satisfazendo as necessidades básicas de aprendizagem das crianças, provendo-lhes as competências fundamentais requeridas para a plena participação na vida econômica, social, política e cultural do país.

A Educação Infantil no Brasil, em especial nos últimos anos, passou por grandes transformações, crescendo de forma acelerada devido às necessidades das famílias e dos argumentos das ciências que investigam o processo de desenvolvimento da criança, cuja inteligência se aperfeiçoa dependendo dos estímulos e experiências vivenciadas.

A expansão da Educação Infantil no Brasil e no mundo tem ocorrido de forma crescente nas últimas décadas, acompanhando a intensificação da urbanização, a participação da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na organização e estrutura das famílias. Por outro lado, a sociedade está mais consciente do valor das experiências na primeira infância, o que motiva demandas por uma educação institucional para crianças de zero a cinco anos.

Resultados de estudos e pesquisas desenvolvidos nos mais distintos países, entre eles o Brasil, vem mostrando a importância que a Educação possui, tanto para os processos de escolarização que se sucedem como para a formação dos indivíduos em uma perspectiva mais global.

A difusão e a aceitação desses resultados certamente influenciaram para que a educação infantil na última década tenha se tornado alvo de ações governamentais significativas na sociedade brasileira. Também projetada como prioridade no âmbito do PME em que não por acaso, constituía primeira meta com a universalização da pré-escola até 2016 e a ampliação de vagas em creches, visando ao atendimento de 50% das crianças de até três anos até o final da sua vigência.

Na conjunção desses fatores ensejou um movimento da sociedade civil e de órgãos governamentais para que o atendimento às crianças de educação infantil fosse reconhecido na Constituição Federal de 1988. A partir de então, a educação infantil em creches e pré-escolas passou a ser,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

ao menos do ponto de vista legal, um dever do Estado e um direito da criança (artigo 208, inciso IV). O Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, destaca também o direito da criança a este atendimento.

Reafirmando essas mudanças, de acordo com a LDBEN, o Ministério da Educação e do Desporto propôs o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil.

A incorporação da educação infantil à educação básica constitui-se em medida de política pública, o que lhe permitiu passar a contar com o financiamento advindo do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) desde 2007. Outra medida importante foi o estabelecimento da sua obrigatoriedade em conjunto com o ensino fundamental, o ensino médio (e as modalidades concernentes), fato que ocorreu com a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009, que estendeu a educação obrigatória para a faixa de 4 a 17 anos.

Com relação à faixa etária de 0 a 3 anos de idade, a oferta de educação infantil caminha para a universalização do atendimento. A universalização, neste caso, significa ofertar vagas para todas as famílias que desejarem matricular seus filhos nesta etapa da educação infantil, posto que a mesma não é obrigatória, ficando a cargo da família a decisão sobre a matrícula.

Já na faixa etária referente à pré-escola a diretriz aponta no sentido de universalizar o ensino até o ano de 2016, prazo estabelecido pela Emenda Constitucional nº. 59/2009, para que o ensino pré-escolar (4 e 5 anos) se torne obrigatório.

Em Embu-Guaçu é notório o quanto a educação infantil se expandiu. No ano de 2003 a rede municipal atendia 1855 crianças distribuídas em 28 escolas de Educação Infantil (EMEI) e nos 13 Centros de Educação Infantil (CEMEI) em período integral. Ao todo, contava com 62 classes de pré-escola. Já a rede particular contava com atendimento aproximado de 250 crianças e as entidades com 380 crianças na educação infantil. O atendimento total na modalidade era aproximadamente 2485 crianças.

A Educação Infantil municipal passou por diversas mudanças no atendimento às crianças de 0 a 3 anos. Antes era realizado por um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI) e passou a ser realizado por Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), com formação específica de Pedagogia. Em 2008 eram 11 Professores de Desenvolvimento Infantil para esta faixa etária. Atualmente há 167 professores para essa modalidade. Um aumento de mais que 1500% na contratação de novos profissionais a fim de garantir a qualidade e investimento na Educação Infantil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Embu-Guaçu atende hoje os alunos da rede municipal na modalidade Educação Infantil em 24 Escolas de Educação Infantil e em 11 Escolas de Ensino Fundamental. Na rede municipal de ensino há aproximadamente 1600 crianças de 0 a 3 anos, em período integral e 3270 crianças de 4 a 5 anos, em pré-escola.

Na rede particular o atendimento é de aproximadamente 220 crianças de 0 a 3 anos em período integral e de 260 crianças de 4 a 5 anos na pré-escola.

No ano de 2015, até meados de março, o atendimento às crianças da educação infantil no Município de Embu-Guaçu chegava próximo a 3.750 crianças.

ESTRATÉGIAS

1. Realizar, nos 02 (dois) primeiros anos de vigência deste Plano, avaliação técnica da infraestrutura física das unidades escolares com o objetivo de aferir a necessidade de construção, manutenção ou ampliação dos prédios, respeitadas as normas de acessibilidade e do programa nacional de construção e reestruturação de escolas.
2. Assegurar no prazo de 03 (três) anos de sua vigência, por meio do Conselho Municipal de Educação, padrões mínimos de infraestrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil, que assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:
 - a) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - b) Ambiente interno e externo seguro para o desenvolvimento das atividades conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo adequado a faixa etária;
 - c) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - d) Adequação às características das crianças com deficiência.
3. Analisar em conjunto com o Conselho Municipal de Educação a necessidade real dos recursos humanos existentes nas escolas de Educação Infantil, nos aspectos quantitativos e de suas atribuições.
4. Certificar de que o plano de ação da educação infantil contemple todos os eixos trabalhados, tendo acompanhamento efetivo de um coordenador pedagógico.
5. Garantir o fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos e livros adequados a faixa etária de 0 a 5 anos.
6. Fomentar o atendimento das crianças do campo na educação infantil, de forma a atender às especificidades das comunidades rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

7. Oferecer cursos específicos para todos os profissionais da educação infantil da rede municipal de ensino.
8. Contratar professores de apoio para substituições eventuais que permaneçam diariamente nas unidades escolares.
9. Assegurar a inclusão de crianças deficientes e com necessidades educacionais especiais nas escolas de educação infantil realizando programas específicos de orientação aos pais, qualificação aos profissionais, apoio de especialistas para as escolas e adaptação aos estabelecimentos quanto às condições físicas e pedagógicas.
10. Oferecer transporte escolar gratuito aos alunos das zonas rurais e zonas periféricas.
11. Qualificar o ambiente educacional, melhorando a estrutura dos espaços físicos das escolas de modo a garantir melhores condições de trabalho aos profissionais, favorecendo o desenvolvimento integral dos educandos, de modo especial nas salas de berçários e maternais I.
12. Viabilizar o atendimento aos alunos de 1º anos nas escolas de ensino fundamental dos bairros: Filipinho, Val Flor e Flórida, de modo que as escolas de educação infantil atendam apenas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
13. Assegurar o atendimento dos alunos da educação infantil em escolas prioritariamente de educação infantil.
14. Promover a separação do atendimento de crianças de período integral e parcial em escolas distintas, nas regiões centrais ou em bairros onde exista mais de uma escola de educação infantil a fim de fazer atendimento específico a cada faixa etária.

6- ENSINO FUNDAMENTAL

DIAGNÓSTICO

De acordo com a Constituição Brasileira, art. 208; a Lei Federal 9394/96 – LDBEN, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06 e a Emenda Constitucional nº 59, de 2009; a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

na idade própria, assim determina que o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo constituem meios para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político, cabendo ao Poder Público oferecê-los obrigatória e gratuitamente. O seu não oferecimento implica irresponsabilidade da autoridade competente.

A Lei Federal nº. 9394/96 – LDBEN, em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/06 dispõe:

“Art. 32. O ensino fundamental obrigatório, com duração de 9 (nove) anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;

II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.”

Dentro desta perspectiva de atendimento, os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental em Embu-Guaçu são oferecidos pela rede municipal, rede estadual e rede particular. Os anos finais do ensino



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

fundamental são atendidos preferencialmente pela rede estadual e particular. As escolas são:

Nº	Escola	Modalidade	Natureza
01	EM ALFREDO SCHUNCK	E F Ciclo I,II,III e IV	Municipal
02	EM AMANDA CONSUELO DA CUNHA	E F – Ciclo I, II,	Municipal
03	EM BAIRRO DA LAGOA GRANDE	E F – Ciclo I, II,	Municipal
04	EM BAIRRO DO GRAMADO	E F – Ciclo I, II,	Municipal
05	EM BAIRRO DO XORORÓ	E F – Ciclo I, II,	Municipal
06	EM CECÍLIA CRISTINA DE O RODRIGUES	E F - Ciclo I,II,III e IV	Municipal
07	EM CLARA RODRIGUES	E F – Ciclo I	Municipal
08	EM ETELVINA DELFIM SIMÕES	E F – Ciclo I, II,	Municipal
09	EM EURÍDES JOSÉ DE AMORIM	E F – Ciclo I, II,	Municipal
10	EM JOÃO ALVES	E F – Ciclo I, II,	Municipal
11	EM JOÃO GAVA	E F – Ciclo I, II,	Municipal
12	EM JUVENAL COUTINHO	E F – Ciclo I, II,	Municipal
13	EM MADALENA BRANCA DOS SANTOS	E F – Ciclo I	Municipal
14	EM MAGDA POCHINI CAVINATI	E F – Ciclo I	Municipal
15	EM PAIOL VELHO	E F – Ciclo I, II,	Municipal
16	EM PEDRO ANTÔNIO DE ALMEIDA	E F – Ciclo I, II,	Municipal
17	EM PROFESSOR WLADIMIR COSTA	E F - Ciclo II	Municipal
18	EE ALEXANDRE RODRIGUES NOGUEIRA	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
19	EE BAIRRO DOS PENTEADOS	E F – Ciclo I, II e Ensino Médio	Estadual
20	EE CHÁCARA FLÓRIDA II	E F – Ciclo I e EJA	Estadual
21	EE BAIRRO BOA VISTA	E F – Ciclo II	Estadual
22	EE FRANCISCO DE PAULA TEIXEIRA	E F – Ciclo I	Estadual
23	EE HÉLIO LUIZ DOBROCHINSKI	E F – Ciclo I	Estadual
24	EE JARDIM CAMPESTRE	E F – Ciclo I	Estadual
25	EE JARDIM SILVÂNIA	E F – Ciclo I	Estadual
26	EE JOÃO ORTIZ RODRIGUES	E F – Ciclo I e II	Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

27	EE JOAQUIM MENDES FELIZ	E F – I, II e E M	Estadual
28	EE LEONICE DE AQUINO OLIVEIRA	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
29	EE PROFESSORA LÓRIS NASSIF MATTAR	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
30	EE LUIZ SCHUNCK	E F – Ciclo I	Estadual
31	EE DONA MARIA ANDRÉ SCHUNCK	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
32	EE MARIO FRANCISCO DE AMORIM	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
33	EE PROFESSORA NEIDE C. DE OLIVEIRA	E F – Ciclo II	Estadual
34	EE PASCHOAL CARLOS MAGNO	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
35	EE DOM PEDRO VILLAS BOAS DE SOUZA	E F – Ciclo I	Estadual
36	EE OLÍVIA DE FARIA NOGUEIRA	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Estadual
37	EE PROFESSOR DONIZETTI AP. LEITE	E F – Ciclo II, Ensino Médio e EJA	Estadual
38	CENTRO EDUCACIONAL RECANTO BETÂNIA	E F – Ciclo I e II	Particular
39	COLÉGIO ARCO IRIS/EVOLUÇÃO	E F – Ciclo I, II e Ensino Médio	Particular
40	COLÉGIO NOGUEIRA	E F – Ciclo I, II e Ensino Médio	Particular
41	COLÉGIO FRANCISCANO SANTA CLARA	E F – Ciclo I	Particular
42	UNIÃO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO	E F – Ciclo I, II e Ensino Médio	Particular
43	ESCOLA JOÃO PAULO II (Lar Irmã Inês)	E F – Ciclo I	Particular
44	COLÉGIO JOÃO FRIAZA	E F – Ciclo II e Ensino Médio	Particular

Em relação ao Ensino Fundamental, o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, por intermédio de seu Conselho Estadual de Educação e da Indicação CEE/SP nº 8/97 assim se manifestou: “A adoção do regime de progressão continuada em ciclo único no Ensino Fundamental pode vir a representar inovação mais relevante e positiva na história recente da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

educação no Estado de São Paulo”, ficando então instituído para o sistema por meio da Deliberação CEE/SP nº 09/97 e Resolução SE nº 04/98 o regime de progressão continuada.

No Município de Embu-Guaçu, tanto as Escolas Municipais quanto as Estaduais adotam a organização do segmento em Ciclos no Ensino Fundamental. Já a rede particular de ensino mantém a seriação. O Sistema de Ensino busca desenvolver ações a fim de assegurar a efetividade do regime de progressão continuada, para que o aluno se beneficie com o prosseguimento dos estudos como ponto de partida de suas habilidades. Sendo como principais ações:

- Avaliação institucional interna e externa;
- Avaliações da aprendizagem ao longo do processo, conduzindo a uma avaliação contínua e cumulativa da aprendizagem do aluno, de modo a permitir a apreciação de seu desempenho em todo o ciclo;
- Atividades de reforço e recuperação paralelas e contínuas ao longo do processo e, se necessárias, ao final do ciclo ou nível;
- Meios alternativos de adaptação, de reforço, de classificação e reclassificação, de avanço, de reconhecimento, de aproveitamento e de estudos;
- Indicadores de desempenho;
- Controle de frequência de alunos;
- Processo de inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais e deficientes nas Escolas de Ensino Regular;
- Contínua melhoria do ensino observada por indicadores de avaliação;
- Dispositivos regimentais adequados;
- Formas de implantação e avaliação de projetos;
- Articulação com as famílias no acompanhamento do aluno ao longo do processo, oferecendo-lhe informações sistemáticas sobre a frequência e aproveitamento escolar.

HISTÓRICO

A primeira escola implantada no município de Embu-Guaçu, nomeada “Escola Mista de M' Boi Guaçu”, instalada em setembro de 1935, teve como primeira professora a Sra. Olívia Crem de Moraes. Já o Grupo Escolar foi instalado em 23 de fevereiro de 1950, cujo prédio foi construído pelo povo de Embu-Guaçu, até a sua cobertura quando recebeu auxílio do Governo do Estado para a conclusão de sua construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Em sua inauguração havia 136 alunos. Pouco depois, surgiu a Escola de 1º Grau no Bairro do Cipó, criada no dia 22 de março de 1952. Na época com 102 alunos. Nos anos 70, o Município passou a contar com mais duas unidades escolares: a do Bairro do Cipó e outra no Jardim Emília, abrangendo cerca de trinta escolas isoladas que atendiam a população escolar da zona rural. Ainda em 1970, foi instalado o Ginásio Estadual de Embu-Guaçu atendendo 275 alunos.

Em 1972, por força da lei, o Grupo Escolar e Ginásio Estadual passaram a ser integrados, denominando-se ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU. A quantidade de alunos era de aproximadamente 1000 (mil). A título de ilustração o total geral da população escolar, em 1978, era de 4548 alunos, incluindo o 1º Grau, o 2º Grau, a Pré-escola e o Mobral. Eram, portanto, três unidades escolares que ofereciam o Ensino Fundamental: Escola de 1º e 2º Graus de Embu-Guaçu, 1600 alunos. Escola de 1º Grau Jd. Emília, 619 alunos. Escola de 1º Grau Maria André Schunck, Bairro do Cipó, 829 alunos.

No período de 1977 a 1980 foram construídos pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu mais sete estabelecimentos de ensino em diferentes Bairros:

- E.E.P.G.I. do Bairro Boa Vista;
- E.E.P.G.I. Irene Candiani Gerassi, Bairro Santa Isabel;
- E.E.P.G.I. Alfredo Schunck, Bairro Cipó do Meio;
- E.E.P.G.I. do Bairro do Congonhal;
- E.E.P.G.I. do Bairro da Ponte Alta;
- E.E.P.G.I. do Jardim São Paulo;
- E.E.P.G.I. do Bairro Juvenal Coutinho.

Constam registros que no período de 1977 a 1980 a Prefeitura adquiriu veículos para serem utilizados no transporte escolar. A merenda estadual foi complementada com a merenda municipal e a Saúde promovia a Campanha de "Saúde dos Olhos" e oferecia assistência odontológica e médica. No período de 1983 a 1988 ocorreram várias ampliações nas escolas, demonstrando o crescimento de matrículas no Ensino Fundamental nas escolas do Cipó do Meio, Sapateiro, Paiol Velho e Xororó.

O período de 1993 a 1996 foi marcado por atendimentos de reforma que a Prefeitura realizou nas unidades estaduais de Ensino Fundamental. Em 1996 funcionou a primeira Escola Municipal de 1º Grau do Município em período integral no antigo prédio da "Malibu" com capacidade para atender 380 alunos. Em sua grade havia aulas regulares e de complementação (judô, balé, canto coral, inglês, teatro). Sua regularização oficial ocorreu em 1997 e atendia 160 alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Em dezembro de 1998 foi inaugurada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Etelvina Delfim Simões", no Bairro da Vila Louro, inteiramente construída com recursos públicos municipais.

Paralelo à preocupação com uma Rede Municipal própria de Ensino Fundamental, houve investimentos de reforma e ampliação nas unidades estaduais como na EE Helena Vieira da Silva Flose (Bairro Gramado), ampliação das EE do Bairro Santa Fé e EE da Vila Dirce.

Os primeiros registros estatísticos oficiais do Censo Escolar aparecem em 1995, apontando o atendimento a 10.836 alunos na Rede Estadual. Até 1996 todo o atendimento do Ensino Fundamental esteve concentrado na Rede Estadual de Ensino. A Rede Municipal passou a atender a modalidade do Ensino Fundamental a partir de 1997.

A partir de 2002, a Rede Municipal de Ensino absorveu uma demanda considerável de Escolas Estaduais em um processo denominado de "Municipalização", em que se firmou um convênio entre a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu e a Secretaria de Educação do Estado. Nesse processo tornaram-se pertencentes à Rede Municipal de Ensino as escolas: Alfredo Schunck, Amanda Consuelo da Cunha, Bairro do Xororó, Juvenal Coutinho, Paiol Velho, Pedro Antônio de Almeida e ainda em um processo posterior, já em 2007, as escolas: Bairro da Lagoa Grande, Bairro do Gramado, Ponte Alta e Sítio Gerassi.

Em 2003, já existiam 31 Escolas Estaduais, 10 Escolas Municipais e 07 Particulares, atendendo cerca de 13.000 alunos do Ensino Fundamental. Em 2015, 20 Escolas Estaduais, 17 Escolas Municipais e 07 Particulares que atendiam a demanda entre o 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Observa-se, com esse indicador, uma crescente transferência da demanda estadual para a Rede Municipal de Ensino. Embora não haja uma "Municipalização" oficialmente dita, vem aumentando a quantidade de alunos atendidos, principalmente nos anos iniciais, na rede pública municipal devido a diminuição de oferta e falta de investimento na rede estadual.

Para assegurar o ingresso e permanência do aluno na escola, cerca de 4600 alunos são beneficiados com o Programa Bolsa Família, mantido pelo governo Federal em parceria com Educação e Fundo Social; 5341 alunos são atendidos com o Programa de Transporte, percorrendo 8.407 km diariamente em 163 viagens.

Até o ano de 2014, existia um Termo de Compromisso firmado entre o Município de Embu-Guaçu e a Diretoria de Ensino de Itapeverica da Serra, que representa o Estado de São Paulo em nossa região; 9.535



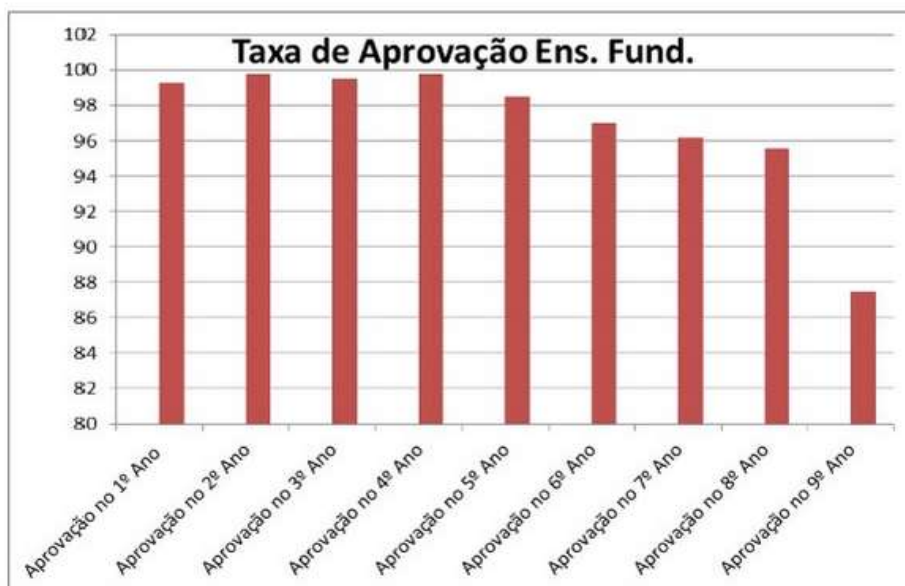
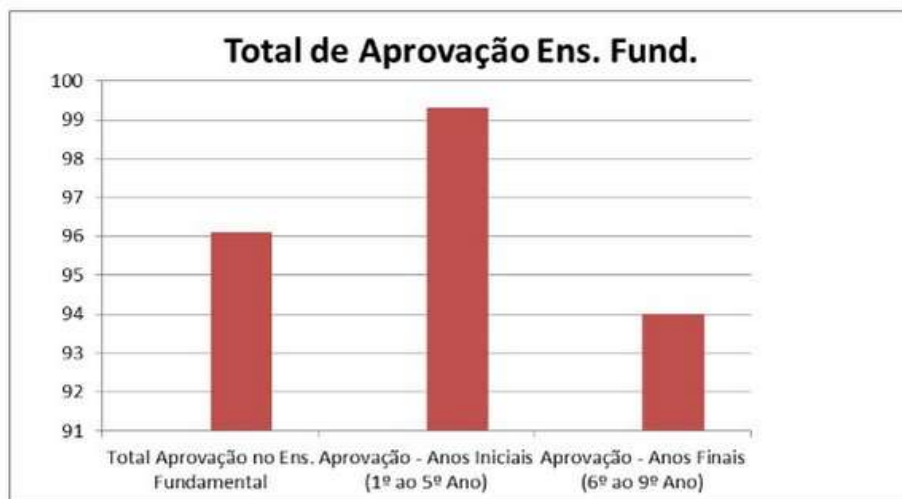
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

alunos eram beneficiados com o Programa de Alimentação Escolar. No ano de 2015, houve a ruptura desse termo e a Prefeitura passou a atender apenas as Unidades Escolares Municipais e quatro Escolas filantrópicas, perfazendo um total de 2.965 alunos.

Em se tratando da estrutura das escolas, poucas delas contam com salas de leitura, salas de informática adequadas, refeitórios e infraestrutura geral, ainda mais quando se trata do atendimento para alunos com necessidades educacionais especiais e deficientes. Há muito em que se melhorar no aspecto de atendimento a esta demanda que, graças ao cumprimento de Leis, está sendo atendida nas escolas regulares com um aumento considerável.

A Educação no Município, graças ao compromisso de gestores e profissionais da educação, demonstra que o diagnóstico da realidade de Embu-Guaçu em relação ao Ensino Fundamental não difere em muito da realidade brasileira como um todo, vejamos:

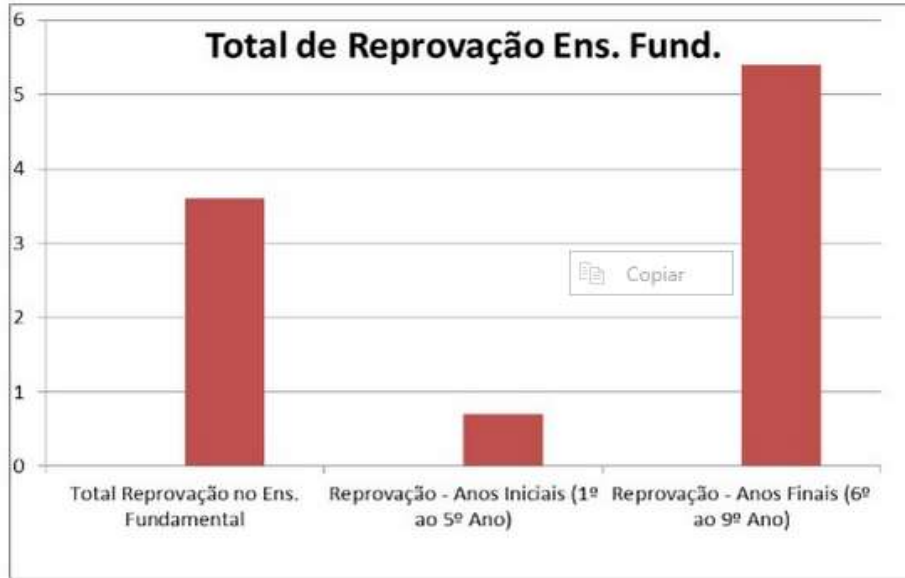
TAXAS DE APROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MUNICIPIO DE EMBU-GUAÇU





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

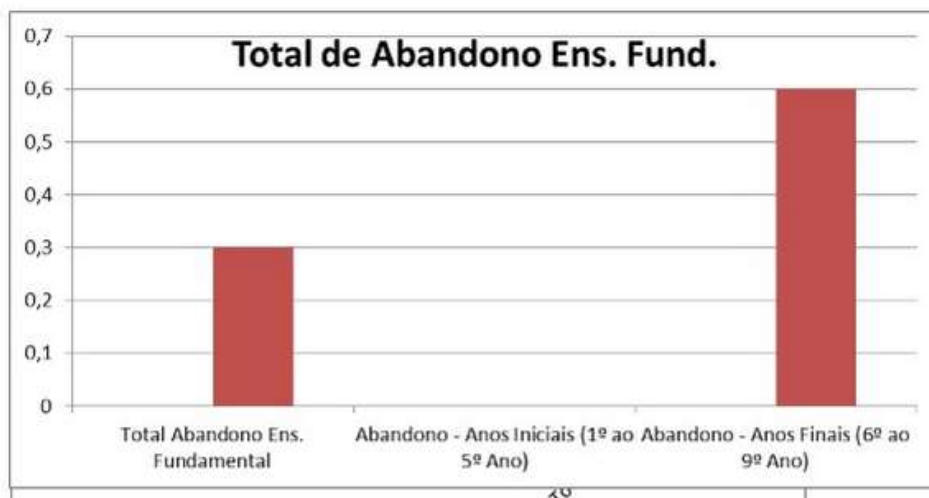
TAXAS DE REPROVAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

TAXAS DE ABANDONO DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU



No comparativo de desempenho escolar, os resultados apresentados pelas escolas deste município nos últimos anos, têm apontado melhorias no processo de ensino e aprendizagem, como podemos constatar nos dados de avaliações externas significativas como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e o Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo (IDESP).

Resultado do IDEB:

5º anos - Escolas Municipais

Município	Ideb Observado				Metas Projetadas									
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
EMBU-GUACU	4.1	4.2	4.9	5.2	5.6	4.1	4.5	4.9	5.2	5.4	5.7	6.0	6.2	

9º anos – Escolas Municipais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas								
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021	
EMBU-GUACU		3.5		4.4	4.8		3.6	3.8	4.1	4.5	4.7	5.0	5.2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

5º anos - Escolas Estaduais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMBU-GUACU	4.7	4.7	5.4	5.7	5.8	4.8	5.1	5.5	5.8	6.0	6.3	6.5	6.7

9º anos - Escolas Estaduais

Município	Ideb Observado					Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
EMBU-GUACU	4.2	4.1	4.3	4.3	4.5	4.2	4.3	4.6	5.0	5.4	5.6	5.8	6.1

O Município de Embu-Guaçu em sua área de atuação atende alunos de seis a dez anos de idade no Ensino Fundamental I; de onze a quatorze anos no Ensino fundamental II; de quinze a dezessete anos no Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos para aqueles que não concluíram seus estudos na idade correta. Além de oferecer na forma regular o Ensino Fundamental e Médio, também é oferecido em algumas Unidades o Ensino Fundamental Integral. A saber: EE Bairro Boa Vista, EE Jardim Campestre e EE Jardim Silvânia.

Visando assegurar a melhoria do ensino e a permanência de alunos em atividades na escola em período integral, algumas unidades da Rede Municipal e Estadual adotaram o Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº. 17/2007 e regulamentado pelo Decreto nº. 7.083/10, constitui-se como estratégia do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral.

As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos: de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

A Lei Federal nº. 13005, de 25 de junho 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), retoma e valoriza a Educação Integral como possibilidade de formação integral da pessoa. O PNE avança para além do texto da LDBEN, ao apresentar a educação em tempo integral como objetivo do Ensino Fundamental e, também, da Educação Infantil. Além disso, o PNE apresenta, como meta, a ampliação progressiva da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

jornada escolar para um período de pelo menos 7 horas diárias, além de promover a participação das comunidades na gestão das escolas, incentivando o fortalecimento e a instituição de Conselhos Escolares. Porém esse é um dos grandes desafios para a Educação nesta década.

Algumas Escolas Estaduais oferecem ainda, nos finais de semana, o Programa "Escola da Família" que teve início em agosto de 2003 e tem como objetivo atrair a família para uma participação mais efetiva na educação de seus filhos.

DIRETRIZES

As diretrizes norteadoras do Ensino Fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, sendo:

- Segundo a Deliberação CEE 09/97, desde o ano de 2006, as escolas da Rede Pública de Ensino, utilizam a Progressão Continuada no Ensino Fundamental;
- Em conformidade com a Lei Federal nº 11.274/06, as escolas do Município, desde então ampliaram o Ensino Fundamental, para Ensino de Nove anos;
- Conforme Decreto nº 7.611/2011, a inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais ou com deficiência nas classes regulares representa um avanço histórico em relação ao movimento de integração social;
- O ensino fundamental deverá atingir sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público, Estado e Municípios em regime de colaboração, considerando a indissociabilidade entre o acesso, permanência e qualidade da educação escolar. O direito ao ensino fundamental não se refere apenas à matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a conclusão, a todos aqueles que estiverem na faixa de idade correspondente à obrigatoriedade;
- O atraso no percurso escolar resultante da repetência e evasão requer políticas educacionais destinadas à correção das distorções idade-série;
- Ampliar a jornada escolar para turno integral em vista a diminuir as desigualdades sociais ampliando as oportunidades de aprendizagem e minimizar a repetência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Garantir atendimento social aos alunos de menor renda, favorecendo melhor equilíbrio e desempenho, com procedimentos como renda mínima, alimentação escolar, livro didático e transporte escolar;
- Criação de Conselhos Escolares que devem orientar-se pelo princípio democrático da participação;
- Atualizar o currículo, voltado à interdisciplinaridade, aos Parâmetros Curriculares Nacionais, inserção dos temas transversais e sempre em consonância com as diretrizes emanadas do Conselho Nacional e Estadual de Educação.

ESTRATÉGIAS

A fim de garantir o que preconizam as Leis e Deliberações, é necessário que o Plano Municipal de Educação para esta nova década estabeleça ações a serem desenvolvidas, bem como seus agentes e corresponsáveis. Para isso buscaremos:

1. Universalizar o atendimento de toda a clientela do ensino fundamental, garantindo o acesso e a permanência de todas as crianças na escola, principalmente em bairros em que se demonstrarem necessários programas específicos, com a colaboração da União e do Estado.
2. Regularizar o fluxo escolar reduzindo as taxas de repetência e evasão por meio de programas de aceleração da aprendizagem, de recuperação paralela e contínua ao longo do curso, garantindo a efetiva aprendizagem.
3. Reduzir as taxas de evasão e repetência, implementando um sistema de acompanhamento da vida escolar do aluno por meio de programas de visitas domiciliares realizadas por agentes da educação.
4. Promover reformas e adaptações na infraestrutura para o ensino fundamental, compatível com o tamanho dos estabelecimentos e com a realidade escolar, incluindo:
 - a. Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b. Instalações sanitárias e para higiene;
 - c. Espaços para esporte, recreação, sala de leitura e refeitório;
 - d. Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais e deficientes;
 - e. Atualização e ampliação do acervo das salas de leitura;
 - f. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g. Telefone e serviço de reprodução de textos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- h. Informática e equipamento multimídia para o ensino.
5. Assegurar que, em três anos, todas as escolas tenham formulado seus Projetos Pedagógicos, Proposta Pedagógica Anual e Plano de Gestão Quadriênio de forma mais humanizada e preocupada com a cidadania observando as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais.
6. Promover a participação da comunidade na gestão das escolas, universalizando, a instituição de Conselhos Escolares, Associação de Pais e Mestres ou órgãos equivalentes.
7. Integrar recursos do Poder Público, destinados à política social, em ações conjuntas da União e do Estado, para garantir entre outras metas, a Renda Mínima associada e ações socioeducativas para as famílias com carência econômica comprovada, bem como assegurar os de Transporte Escolar, Alimentação Escolar e ações preventivas da Saúde do Escolar.
8. Prover de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos de apoio ao professor das escolas do ensino fundamental.
9. Transformar progressivamente as escolas uni-docentes em escolas de mais de um professor, diminuindo o número de classes multisseriadas no município, ou ainda, associar as classes isoladas uni-docentes remanescentes a escolas de, pelo menos, cinco anos completos.
10. Prover transporte escolar às zonas rurais, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola por parte do professor.
11. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos mediante a implantação, em todos os sistemas de ensino, de um programa de monitoramento que utilize os indicadores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica e dos sistemas de avaliação do Estado de São Paulo e do Município que venham a ser desenvolvidos.
12. Proceder a um mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças fora da escola, por bairro ou distrito de residência e/ou locais de trabalho dos pais, visando localizar a demanda e universalizar a oferta de ensino obrigatório.
13. Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
14. Revisão do Quadro Curricular Municipal e ampliação da jornada escolar do aluno, visando expandir, desde que possível, a escola de tempo integral.
15. Ampliar a atuação de professores habilitados de Educação Física e de Arte de 1º ao 5º anos na rede municipal, como ocorre na rede estadual,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

implantando gradativamente o estudo de uma Língua Estrangeira Moderna.

16. Contratação de professores de apoio para reforço e substituições eventuais, que permaneçam diariamente nas unidades escolares.

17. Parcerias para assegurar a permanência do aluno na escola, com atividades educativas, esportivas e de lazer com efetiva atuação do Conselho Tutelar.

18. Instituir mecanismos de colaboração entre os profissionais da Saúde e da Assistência Social com os da Educação, como: psicólogos, fonoaudiólogos, psicopedagogos, dentistas, médicos e assistentes sociais.

19. Estudo e discussão da importância da progressão continuada.

20. Melhoria na infraestrutura física das escolas, inclusive para o uso de tecnologias educacionais e atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais ou com deficiência.

21. Consolidação e o aperfeiçoamento do Censo Escolar, assim como do Sistema Estadual e Nacional de Avaliação, SARESP, ANA e PROVA BRASIL - SAEB, e a criação de sistemas complementares nos Estados e Municípios permitindo um permanente acompanhamento da situação escolar do país, podendo dimensionar as necessidades e perspectivas do ensino médio superior.

22. Implantar gradativamente, mecanismos que garantam a permanência do professor em uma única Unidade Escolar.

23. Reformar e adaptar escolas de ensino fundamental para atendimento de atividades diversificadas e complementares.

24. Avaliar a possibilidade de expandir o atendimento do Projeto “Família na Escola” no município.

25. Investir na segurança escolar com um atendimento despido de repressão e de violência, garantindo políticas de combate e promoção de ações culturais, de esporte e lazer, na construção de uma cultura de paz.

26. Analisar a possibilidade de futuras municipalizações de unidades escolares estaduais e suas implicações.

27. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e moral dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade do ensino.

28. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

29. Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas por meio da



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de informática, sala de leitura, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de material didático e de formação de recursos humanos para a proposta do Projeto Mais Educação e Escola de Período Integral.

30. Fomentar a articulação da escola com diferentes espaços educativos e equipamentos públicos como centros comunitários, salas de leitura, praças, parques, museus, teatros e cinemas.
31. Participar de Plano de Ações Articuladas dando o cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores, profissionais de serviços e apoio escolar, ao desenvolvimento de recursos pedagógicos, à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.
32. Efetuar o levantamento das rotinas administrativas para fins de informatizar a gestão das escolas, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das escolas, secretarias e diretorias.
33. Aderir a programas destinados ao atendimento ao estudante, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

7- ENSINO MÉDIO

DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal, em seu art. 208, II, atribui ao Estado o dever de promover a progressiva universalização do ensino médio gratuito, porque esta é a etapa em que se concretizam as ideias do pleno exercício da cidadania e o embasamento para exercer atividades produtivas, bem como para dar prosseguimento nos estudos, para alcançar níveis mais elevados de educação, com o objetivo do pleno desenvolvimento pessoal.

Decorridos mais de vinte anos da promulgação da Constituição de 1988, a Nação Brasileira entendeu que o comando constitucional que determinava a “progressiva universalização” desse nível de ensino, deveria se concretizar de forma definitiva, garantir a todos os brasileiros em idade escolar o direito de frequentar o ensino médio. O marco legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

para isso é a Emenda Constitucional nº. 59/2009, que tornou o ensino médio obrigatório, na faixa etária de até 17 anos de idade, nos termos da nova redação do inciso I do art. 208 da Constituição Federal.

Houve considerável crescimento nesse nível de ensino, nos últimos anos. Em 2012 foram 3.799 matrículas e no ano de 2013 o número de matrículas atingiu 3.952. Portanto, um acréscimo de 4% em apenas um ano. *(dados retirados INEP)*

Visando assegurar a permanência de alunos foi oferecido o transporte escolar gratuitamente, realizando a locomoção das mais distintas regiões do município até às unidades escolares que oferecem o Ensino Médio.

De acordo com a Constituição Federal e a LDBEN, a oferta de ensino médio é de responsabilidade do governo do Estado. Tal oferta é realizada em nosso município nas seguintes escolas:

Nº	Escola	Natureza
1	EE ALEXANDRE RODRIGUES NOGUEIRA	Estadual
2	EE BAIRRO DOS PENTEADOS	Estadual
3	EE JOAQUIM MENDES FELIZ	Estadual
4	EE LEONICE DE AQUINO OLIVEIRA	Estadual
5	EE PROFESSORA LÓRIS NASSIF MATTAR	Estadual
6	EE DONA MARIA ANDRÉ SCHUNCK	Estadual
7	EE MARIO FRANCISCO DE AMORIM	Estadual
8	EE PASCHOAL CARLOS MAGNO	Estadual
9	EE OLÍVIA DE FARIA NOGUEIRA	Estadual
10	EE PROFESSOR DONIZETTI AP. LEITE	Estadual
11	COLÉGIO ARCO IRIS/EVOLUÇÃO	Particular
12	COLÉGIO NOGUEIRA	Particular
13	UNIÃO ESCOLA DE ENSINO BÁSICO	Particular
14	COLÉGIO JOÃO FRIAZA	Particular



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Em 2013, o número de matrículas efetivadas no ensino médio na rede estadual e particular foi de 3.937. O percentual de alunos aprovados foi de 84,1%, reprovação de 11,4% e taxa de abandono de 4,5%.

Em pesquisa por amostragem realizada em algumas Escolas Estaduais do município, a fim de constatar quais são as expectativas dos alunos após concluírem o ensino médio, tivemos como resultado que 78,84% dos alunos entrevistados esperam cursar o ensino superior, 12,17% pretende fazer um curso técnico e 8,97% ainda não sabem o que vão fazer.

Outro questionamento feito a este alunado foi de como gostariam que fossem as aulas ministradas nessa fase do ensino. Segundo os alunos, 47,43% gostariam que o ensino fosse mais profissionalizante; 41,66% que as aulas fossem preparatórias para o vestibular/ENEM e 10,89% disseram que estão satisfeitos com o ensino da forma como é hoje.

Em decorrência destes dados, é necessário enfatizar que os jovens estudantes pleiteiam uma escola pública de qualidade e esta precisa se preparar para receber um novo perfil de jovens, antenados e ansiosos em busca de novos saberes, pois muitos não possuem condições de frequentar aulas particulares de cursinhos preparatórios para vestibular/ENEM e precisam da escola, dos conhecimentos adquiridos apenas na instituição de ensino público.

Ao verificar suas projeções para o futuro, 78,84% destes adolescentes já decidiram sua vida profissional, optando por um curso universitário. Isso mostra o quão interessado e preocupado este jovem atual está com a sua formação profissional e os órgãos competentes precisam se ater a este fato; não apenas com um ensino gratuito; deve adquirir um caráter de excelência para que possa dar condições a estes jovens de concorrer de forma igualitária às vagas de cursos como medicina, direito, engenharia, entre outros - nas universidades públicas.

O ENEM torna-se a porta de entrada para a maioria dos jovens de famílias carentes; por isso 41,66% responderam que gostariam de cursar um ensino médio mais aprimorado, focando a iniciação ao ensino superior.

DIRETRIZES

Conforme o estabelecido na LDBEN vigente e Constituição Federal, em seu Art. 211 § 3º, o Ensino Médio, etapa final da Educação Básica, deve ser ofertado prioritariamente pelos Estados e pelo Distrito Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Contudo, o Município também tem sua parcela de responsabilidade, pois os alunos são cidadãos que residem no município. O Poder Público como um todo, deve articular-se para garantir o ensino médio obrigatório e gratuito.

Desta forma, o presente Plano traz o entendimento que ao município fica reservado o papel de colaborador com o Estado, intervindo para que este garanta o acesso e o sucesso escolar.

ESTRATÉGIAS

- 1- Criar mecanismos de universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos até 2016, bem como a elevação, até 2020, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% nesta faixa etária.
- 2- Implantar programas e ações de correção de fluxo do ensino médio por meio de acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.
- 3- Auxiliar o Estado no trabalho de expansão das matrículas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população.
- 4- Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.
- 5- Estimular a expansão do estágio para estudantes da educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.
- 6- Colaborar na busca ativa da população de 15 a 17 anos fora da escola, em parceria com as áreas da assistência social e da saúde.
- 7- Proporcionar, conforme a possibilidade, aos alunos do Ensino Médio o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.
- 8- Auxiliar a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceitos e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

9- Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

10- Colaborar no fomento de programas de educação de jovens e adultos para a população na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.

11- Fazer a chamada em parceria com o Estado e comunidade, da população em idade escolar que não ingressou ou não concluiu o Ensino Médio.

12- Reivindicar junto ao Estado, sempre que necessário, melhorias em recursos físicos, humanos e pedagógicos das escolas estaduais.

13- Incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento da escola.

14- Redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos.

8 – ENSINO SUPERIOR

DIAGNÓSTICO

A democratização do acesso à educação superior, com inclusão e qualidade, é uma das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) visando garantir, cada vez mais, esta expansão no segmento público. O acesso à educação superior, sobretudo da população de 18 a 24 anos, vem sendo ampliado no Brasil, porém está longe de alcançar as taxas dos países desenvolvidos e mesmo de grande parte dos países da América Latina.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2011 registrou que a taxa bruta atingiu o percentual de 27,8% enquanto a taxa líquida chegou a 14,6%. O Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010) estabelecia, para o fim da década, o provimento da oferta da educação superior que atingisse no mínimo 30% da população de 18 a 24 anos. Apesar do avanço observado, o salto projetado pela meta 12 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

novo PNE, elevando a taxa bruta para 50% e da líquida para 33%, revela-se extremamente desafiador.

Os Programas oferecidos pelo MEC têm favorecido que alguns estudantes concluintes do Ensino Médio tenham a oportunidade de ingressar em cursos superiores. Destes programas destacam-se: o PROUNI – Programa Universidade para Todos e o FIES - Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior. Observa-se também um aumento gradativo na participação dos alunos da rede pública no ENEM. Na rede de Escolas Particulares de Ensino Médio este interesse é maior.

No município, verifica-se crescente número de matrículas em cursos superiores devido a fatores determinantes, como:

- Incentivos de programas do MEC – PROUNI, FIES;
- Necessidades de muitos profissionais que viram-se forçados a dar continuidade aos estudos, em especial, no caso dos profissionais do magistério, que por força de leis federais, sentiram-se impelidos a possuir uma formação de nível superior.
- Fortalecimento de ações municipais em prol de convênios com Universidades e transporte de alunos até outras cidades.
- Convênios com Universidades Privadas localizadas na Região Metropolitana da Grande São Paulo, desde meados do ano de 2000, que chegaram a oferecer descontos de até 50% e Bolsas de Estudo integrais;
- PEC-FORPROF/Programa de Educação Continuada de Formação de Professores promovidos pela Secretaria de Educação do Estado (SEE-SP) a partir de 2001.
- Instalação de Cursos Superiores de Educação a Distância, presenciais e/ou semipresenciais no município:
 - I. UNIARARAS – Centro Universitário Hermínio Ometto, instalado no município em 2003, com o Curso Normal Superior, destinado na época só para professores. Atualmente oferece Curso de Pedagogia EAD, com frequência diária e Tutor em todas as aulas;
 - II. UNINTER - Centro Universitário Internacional – instalada no município em 2006, com o Curso Normal Superior, destinado somente para professores. Atualmente oferece cursos de Graduação e Pós Graduação em Pedagogia, Gestão de Negócios, Logística, Gestão Financeira, Turismo, Gestão Comercial, Gestão Ambiental, Licenciatura em Letras e em História, entre outros.
 - III. UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO – Unidade em Embu-Guaçu desde 2014. Oferece Cursos de Graduação EAD em: Administração, Pedagogia e Letras; cursos Tecnológicos EAD em: Marketing, Recursos Humanos e Gestão Pública, entre outros e curso de Pós Graduação EAD em diversas áreas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Instalação de Cursos Superiores em municípios vizinhos:
 - I. UNISA DIGITAL – Polo Itapecerica da Serra;
 - II. UNIESP – Faculdade de Itapecerica da Serra – FIT – Cursos de Graduação em Administração, Letras e Pedagogia;
 - III. FACULDADE ANHANGUERA DE ITAPECERICA DA SERRA, instalada em 2009, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda., oferece cursos de graduação na modalidade presencial, semi-presencial e EAD bem como, cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e de extensão;
 - IV. UNASP – Centro Universitário Adventista de São Paulo - Campus Capão Redondo – Através da Plataforma Freire/MEC, foram concedidas bolsas de estudo, em 2010, para Cursos de Pedagogia.

Incentivos ao Estudante Universitário:

- **PROGRAMA ESCOLA DA FAMÍLIA**

Criado em 23/08/2003 pela Secretaria de Estado da Educação. Proporciona a abertura de escolas da Rede Estadual de Ensino aos finais de semana com o objetivo de criar uma cultura de paz, despertar potencialidades e ampliar horizontes culturais, reunindo profissionais da educação, voluntários e universitários. Os universitários dedicam seus finais de semana ao Programa Escola da Família, em contrapartida, têm seus estudos custeados por programa de bolsas de estudo, em parceria com instituições particulares de Ensino Superior – o Programa Bolsa Universidade.

PROGRAMA ESTÁGIO CIEE/ PREFEITURA MUNICIPAL

Adotado em 2003 pela Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu em parceria com o Centro de Integração Empresa-Escola e Universidades Públicas e Particulares, com o objetivo de contribuir com a formação do estudante universitário em seu campo de atuação. Os universitários cumprem seu estágio durante os dias da semana e, em contrapartida recebem uma Bolsa-Auxílio.

- **PROGRAMA TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO**

A Secretaria Municipal de Educação, desde o ano de 2002, vem promovendo e intensificando o atendimento de transporte gratuito aos universitários do município. Observa-se, anualmente, um aumento gradativo no ingresso de alunos que em 2010 eram 881, no início do ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

de 2015 este número ultrapassou 1600 universitários. Cerca de 80% de crescimento em pouco mais que 4 anos.

Incentivos aos Profissionais do Magistério para Cursos de Pós-Graduação:

PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO:

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo destina aos docentes, por meio de bolsas de estudo, cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, na área inerente à disciplina do cargo exercido ou na área da educação, com compromisso de permanecer no magistério público estadual, após a conclusão do curso, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos.

PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Lei Complementar Municipal nº. 024, de 29/11/2006, que concedeu Gratificação de Pós-Graduação Lato-Sensu.

• **BOLSA DE ESTUDO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

Concedida aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, em Lei Municipal nº 2.440, de 25/04/2011.

DIRETRIZES

Mesmo não sendo de responsabilidade do município atuar nesse nível de ensino, caberá à Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação, o papel de articulador e colaborador nas mais diversas ações que promovam um maior número de matrículas em curso superior dos municípios, garantindo que os profissionais do magistério e demais profissionais possam cursar o Ensino Superior e/ou Cursos de Mestrado e Doutorado, elevando assim, o nível de escolaridade da população.

ESTRATÉGIAS

1. Ampliar a política de expansão de matrículas em Cursos Superiores públicos ou privados, articulando a vinda de Cursos Descentralizados – Presenciais ou Não Presenciais para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

2. Firmar convênios com instituições de Curso Superior Privadas, instaladas em São Paulo ou em outras cidades, que possam ofertar significativos descontos ou bolsas de estudo para os moradores de Embu-Guaçu.
3. Oferecer transporte universitário gratuito aos alunos até a Universidade, a fim de minimizar a demora no percurso e os gastos com transporte.
4. Reivindicar junto ao Governo Estadual a instalação de cursos superiores de tecnologia no município (FATEC).
5. Reivindicar junto ao Governo Federal aceleração na instalação do campus de graduação da UNIFESP em Embu das Artes – Programa previsto no Plano Plurianual (PPA) Territorial Participativo elaborado pelo Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo (CONISUD) – quadriênio 2014-2017 em parceria com a equipe do Ministério de Planejamento.
6. Articular-se com instituições de ensino superior, instaladas ou não no município e na região, para oferecimento de Cursos de Pós-Graduação na área de Educação- Mestrado e Doutorado, firmando parceria com o Governo Federal.
7. Garantir por meio de parcerias com instituições de educação superior públicas e privadas a oferta de cursos de extensão, para atender às necessidades de educação continuada de adultos com ou sem formação superior; bem como, cursos de extensão e aperfeiçoamento para os demais profissionais da sociedade em geral.
8. Instituir, em legislação específica, ao Magistério da rede municipal de Ensino a concessão de Bolsas de Estudo para Mestrado e Doutorado na área de Educação.
9. Instituir nos Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério, concessão de gratificação de Mestrado e Doutorado no valor de no mínimo 50% do salário-base para cada curso.
10. Criar políticas de incentivo aos jovens das escolas públicas para prestarem o ENEM e os processos de seleção das Universidades Públicas e Privadas, com ações conjuntas com a Secretaria de Ação Social e Relações de Trabalho.
11. Ampliar o Programa de Parceria Prefeitura - CIEE e incentivar empresários do município a utilizarem deste mesmo mecanismo.
12. Aumentar gradativamente o valor da bolsa auxílio para o aluno estagiário até o patamar de um salário mínimo.

III – MODALIDADE DE ENSINO



9-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal determina como um dos objetivos do Plano Nacional de Educação a integração de ações do poder público que conduzam à erradicação do analfabetismo (art. 214, I). Trata-se de uma tarefa que exige ampla mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade.

Embora tenha havido progresso com relação a essa questão, o número de analfabetos é ainda excessivo no país. Em nosso município, de acordo com dados da Fundação SEADE, em 1991 a taxa de analfabetismo da população com idade igual ou superior a 15 anos correspondia a 18,06% da população. Em 2010, a taxa de analfabetismo registrada foi de 6,07%, mesmo que tenha sido uma taxa menor, ainda é preocupante, visto ser superior à do Estado de São Paulo registrada no mesmo ano, que indicava 4,33%.

Considerando que de acordo com o mesmo índice, a população era de 64.882 habitantes no ano de 2010, o número de analfabetos era de aproximadamente 3.620 pessoas. No horizonte dos 10 anos em que este Plano deverá perdurar, ações específicas serão empreendidas, visando a redução desse índice para que venham garantir a continuidade e conclusão dos estudos.

No Município de Embu-Guaçu, a rede municipal de ensino até o ano de 2006 contava com cursos de suplência em vários bairros do município, porém com a escassez de demanda, em 2007 tiveram que ser extintos. Os bairros atendidos eram:

- Chácara dos Amigos
- Congonhal
- Bairro do Filipinho
- Bairro Boa Vista
- Recanto da Lagoa Grande
- Xororó
- Paiol Velho
- Santa fé
- Jardim Campestre
- Penteados
- Vila Schunck
- Juvenal Coutinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- **Charqueado**

Aos alunos remanescentes do curso de EJA desses bairros em 2007, foi oferecido transporte escolar, para que eles pudessem dar sequência aos estudos nas escolas: EM Professor Wladimir Costa, EM Cecília Cristina de Oliveira Rodrigues e EM Etelvina Delfim Simões.

Além disso, para diminuir o número de evasão, os técnicos da Secretaria Municipal de Educação, objetivando instrumentalizar os professores com uso de novas metodologias e estratégias que despertassem o interesse dos alunos, de modo a resgatar a sua autoestima e conquistar sua cidadania plena, foi implantando um projeto no qual os alunos além de seu currículo obrigatório, tiveram aulas de Panificação, Telemarketing, Informática, Artesanato e Reforço Escolar.

Esse projeto com título de APEC – Atividades Pedagógicas Escolares Complementares, embora com evidências reais de sucesso, não surtiu os resultados esperados e a taxa de evasão continuou aumentando.

A rede municipal de educação de Embu-Guaçu até 2014 ofereceu o Curso de EJA dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, com organização semestral, atendendo os alunos do 1º ao 9º ano que não tiveram oportunidade de concluí-lo em ensino regular, contando no ano de 2013, com 287 alunos matriculados. A partir de 2015 a oferta para anos finais deixou de ser atendida na rede municipal, transferindo-se para a rede estadual.

Destaca-se ainda que a Educação de Jovens e Adultos equivalentes aos anos finais do Ensino Fundamental e Médio é oferecida na rede pública Estadual. Em 2013 foram 479 alunos matriculados nesta modalidade.

Evolução de matrículas na Educação de Jovens e Adultos no município

NIV EL	ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		TOTAL PARCIAL		TOTAL GERAL
	MUN.	EST.	MUN.	EST.	MUN.	EST.	M/E
2005	704	1039	--	--	704	1039	1743
2011	425	219	-	524	425	743	1168
2012	453	84	-	593	453	677	1130
2013	287	17	-	462	287	479	766

Fonte MEC/FNDE

A Educação de Jovens e Adultos nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio ministrada na rede estadual são oferecidas atualmente nas escolas:

- E.E. Professor Donizetti Aparecido Leite / Ensino Médio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- EE.Alexandre Rodrigues Nogueira/ Ensino Fundamental e Médio
- EE Chácara Flórida II/ Ensino Médio.

Até o final do prazo abrangido por este Plano, estima-se que o número de analfabetos e não concluintes deva ser reduzido, tendo em vista que a população jovem está sendo escolarizada na idade certa, ao mesmo tempo em que a extensão da obrigatoriedade do ensino se fortalecerá por meio de programas de educação de jovens e adultos.

DIRETRIZES

As diretrizes nacionais da Educação de Jovens e Adultos como modalidade da Educação Básica nas etapas dos ensinos fundamental e médio foram instituídas pela Resolução CNE/CEB n.º 1, de 5 de julho de 2000, do Conselho Nacional de Educação. Por sua vez, a Resolução CNE/CEB n.º 03/2010, instituiu as diretrizes operacionais para a educação de jovens e adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA; idade mínima e certificação nos exames de ENCEJA e Educação de Jovens e Adultos.

De acordo com as referidas Resoluções, cabe a cada sistema de ensino definir a estrutura e a duração dos cursos, respeitada a identidade desta modalidade de educação e o regime de colaboração entre os entes federados (art. 6.º).

Verifica-se que a organização da EJA é bastante flexível, visando facilitar o acesso da população que necessita dessa modalidade de ensino, com vistas a erradicar o analfabetismo e elevar o nível de escolaridade.

Assim, adotar-se-á como diretriz referente à oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos, de acordo com o que determina o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, a estratégia de que ao município cabe responsabilizar-se pelos cursos equivalentes aos anos iniciais do ensino fundamental, bem como pelos programas de erradicação do analfabetismo, atuando em regime de colaboração com a União e o Estado. Quanto aos cursos correspondentes às séries finais do ensino fundamental e ensino médio devem ser oferecidos pelo Estado.

Para que os objetivos dos cursos dessa modalidade de ensino sejam alcançados, experiências inovadoras deverão ser implementadas, organizando-se cursos de forma diferente dos cursos relativos ao ensino regular.

Para isso, deverão ser utilizados recursos e materiais didático-pedagógicos adequados, aliados à capacitação dos docentes para atuarem



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

nessa modalidade de ensino. Sempre que possível, a Educação de Jovens e Adultos deverá estar aliada à educação profissional de nível básico, visando oferecer qualificação e requalificação profissional aos educandos.

- Promover e garantir a educação para que os indivíduos possam partilhar das riquezas e dos conhecimentos socialmente produzidos, possibilitando assim o exercício pleno de sua cidadania;
- Reconhecer a educação continuada durante a vida, acompanhada de medidas que garantam as condições necessárias para o exercício desse direito;
- Disponibilizar os recursos para o atendimento da EJA, com políticas que contribuam para o acesso e permanência dos alunos, garantindo também a formação continuada dos Professores.

ESTRATÉGIAS

1. Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens e adultos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo.
2. Realizar Censo Escolar Municipal, a cada três anos, de maneira a mapear demanda social por EJA, buscando detectar a população não escolarizada ou com baixa escolaridade, a fim de subsidiar o planejamento de ações e de oferta de vagas nas diversas modalidades da EJA.
3. Estabelecer parcerias com as empresas para a implantação e/ou manutenção de programas de escolarização junto ao quadro de funcionários, conforme demanda existente.
4. Desenvolver políticas setoriais de incentivo ao estudo.
5. Alcançar o cumprimento da meta federal no sentido de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais e minimizar, até 2023, o analfabetismo absoluto.
6. Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional por meio de participação em Programas do Governo Federal como o “Brasil Alfabetizado”, levando em consideração as taxas de migração entre as cidades.
7. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
8. Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

9. Promover o acesso ao ensino fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir o acesso a exames de classificação e reclassificação e de certificação da aprendizagem;
10. Promover chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos e avaliar o nível de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 anos de idade;
11. Executar, em articulação com a área da saúde, programa nacional de atendimento oftalmológico para estudantes da educação de jovens e adultos;
12. Fomentar a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores; oferecendo educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;
13. Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a educação profissional em cursos planejados de acordo com as características e especificidades desse público, inclusive na modalidade de educação a distância; com apoio do Governo Federal – MEC;
14. Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional;
15. Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;
16. Garantir que Estado e União forneçam por exames gratuitos certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;
17. Garantir em âmbito municipal, a expansão da oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino público, para os segmentos populacionais considerados;
18. Fortalecer o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.
19. Proporcionar, conforme a possibilidade, a todos os alunos da EJA o acesso a eventos culturais, esportivos e de lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

20. Promover o uso de equipamentos sobretudo aos de informática e internet para realização de atividades intra e extraclasse.
21. Articular as políticas de educação de jovens e adultos com outras áreas como saúde, esporte, assistência social e cultura, fortalecendo o atendimento em rede.

10 – EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

DIAGNÓSTICO

A Educação Profissional caracterizada pela oferta de Ensino Técnico de nível médio e de Educação Tecnológica em nível superior, vem demonstrando grande demanda de procura ano a ano. Com isso, as três esferas de governo tentam acompanhar essa tendência com a ampliação do número de vagas e oportunidades. A proporção de matrículas no Ensino Técnico em relação ao total do Ensino Médio se aproxima dos 15%, mas ainda está distante de assegurar a oferta de, pelo menos, 50% da expansão no segmento público.

Segundo a LDBEN, em consonância com a Lei nº 11.741 de 2008, a Educação Profissional abrangerá os seguintes cursos:

- a) Formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) Educação profissional técnica de nível médio;
- c) Educação profissional tecnológica de graduação e pós graduação.

Ainda de acordo com o artigo 40 da referida Lei, a Educação Profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. Estabelece também, no artigo 41, que o conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Dados do Censo da Educação Básica apontam que a Educação Profissional em nível médio e superior de ensino cresceram 7,4% nos últimos cinco anos, atingindo mais de um milhão de matrículas em 2013 (1.102.661 matrículas). Com o ensino médio integrado, os números da educação profissional indicam um contingente de 1,4 milhão de alunos atendidos. Essa modalidade de educação está sendo ofertada em estabelecimentos públicos e privados que se caracterizam como escolas



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

técnicas, agrotécnicas, centros de formação profissional, associações, escolas entre outros.

O Censo revela ainda que a participação da rede pública tem crescido anualmente e já representa 52,5% das matrículas. Se a tendência se mantiver, a oferta de pelo menos 50% na rede pública será alcançada no âmbito nacional.

No que concerne à Educação Superior, as matrículas em graduações tecnológicas aumentaram em 64% entre 2007 e 2009, com 680,3 mil matrículas em cursos presenciais e a distância.

No município de Embu-Guaçu, apesar de todos os esforços, há muitos entraves para trazer uma escola pública de educação profissional e tecnológica, de nível médio. Em 2014, ocorreu processo seletivo para cursos técnicos que seriam oferecidos por meio do PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, principal programa do governo federal na área da Educação Profissional, que tem como objetivo principal democratizar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

A priori, estimava-se que os cursos seriam ministrados no município, o que não foi possível. Com isso, ao serem encaminhados a instituições em municípios vizinhos, poucos candidatos efetivaram suas matrículas para o local em que foram encaminhados.

O Município tem desenvolvido diversas ações ao longo destes últimos anos para assegurar e apoiar as demandas de educação profissional e tecnológica, destacando-se iniciativas da rede pública e rede privada, como:

- **CRIAÇÃO DO CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP:** Instalado no Distrito de Cipó-Guaçu, em 2005. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conquistou a parceria juntamente com o Banco Real, para a execução da instalação do Centro de Capacitação Profissional. Em 2006, o Banco Real financiou a construção do prédio próprio, a aquisição de mobiliários e equipamentos e auxiliou também na elaboração da Proposta Pedagógica dos Cursos Profissionalizantes. Em 2009, com o sucesso do trabalho foi firmado Convênio com o SENAI Suíço Brasileiro Paulo Ernesto Tolle, para que certificasse os estudantes do Curso de Informática Básica e como o trabalho foi bem desenvolvido, o SENAI estendeu a certificação para outros cursos. Em 2013, foi instalado um novo Centro de Capacitação Profissional – CCP, no centro de Embu-Guaçu. Atualmente, o CCP oferece diversos cursos certificados pelo SENAI Suíço Brasileiro: Curso de Informática Básica, Técnicas de Departamento Pessoal, Técnicas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Vendas, Operador de Telemarketing, 5 S, Motivação e Recepção. Demais Cursos: Inglês Básico, Habilidades Básicas e de Gestão. Esse trabalho em conjunto já inseriu diversos jovens e adultos no mercado de trabalho, contribuindo para o ingresso de muitos, em cursos superiores. Nesses 10 anos, estima-se a formação de 3.000 jovens e adultos.

- **PROGRAMA DE TRANSPORTE GRATUITO** - Os estudantes dos diversos cursos técnicos, localizados na região de Itapecerica da Serra e Santo Amaro são beneficiados pelo Programa com transporte no período da manhã e da noite. Destacam-se as seguintes instituições:
 - I. **SENAI SUÍÇO BRASILEIRO PAULO ERNESTO TOLLE** – Unidade Santo Amaro. Oferece diversos Cursos Técnicos: Mecânica de Precisão, Redes de Computadores, Informática e outros;
 - II. **SENAC** – Unidade Largo Treze – Oferece Cursos Livres, Cursos de Pós-Graduação a Distância e diversos Cursos Técnicos: Enfermagem, Estética, Comunicação Social, Multimídia, Comunicação Social, Segurança no Trabalho e outros;
 - III. **SENAI ARY TORRES** – Unidade Santo Amaro – Oferece formação inicial e continuada e diversos Cursos Técnicos: Eletroeletrônica, Construção Civil, Gestão, Metalmeccânica, Alimentos, Tecnologia da Informática e outros;
 - IV. **COLÉGIO PRAXIS** – Unidade Santo Amaro – Cursos Técnicos: Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Radiologia, Informática e outros.
 - V. **SEQUENCIAL ESCOLA TÉCNICA** – Unidade Grajaú – Cursos Técnicos: Administração, Enfermagem, Farmácia, Eletrônica, Radiologia e outros.
 - VI. **ESCOLA TÉCNICA FECAF** – Unidade Itapecerica da Serra – Cursos Técnicos: Enfermagem, Radiologia, Administração, Logística e Meio-Ambiente.
 - VII. **NÚCLEO PROFISSIONALIZANTE “JOJO DOCKTER”** – MOVIMENTO RENOVADOR PAULO VI – Instalado em 2001, pioneiro no município a oferecer cursos profissionalizantes em diversas áreas. Em 2006, tornou-se certificador da Lei do Aprendiz, buscando parcerias com as empresas, possibilitando o ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho. Ao longo destes anos, mais de 6.000 alunos frequentaram os cursos profissionalizantes oferecidos por essa instituição, nas áreas técnicas de Saúde, Informática, Alimentos, Administração, Língua Estrangeira e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- VIII. CURSOS DESCENTRALIZADOS – ETEC – ESCOLA TÉCNICA – CENTRO PAULO SOUZA - Embu das Artes. Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Embu- Guaçu e instalado no município desde 2014, oferecendo atualmente, no período noturno, na E.M. Etelvina Delfim Simões, Curso Técnico em Administração, com duração de 1 (um) ano e meio, para quem concluiu ou estejam cursando o 2º ano do Ensino Médio.
- IX. JUVENTUDE CÍVICA DE EMBU-GUAÇU – JUCEG – Organização fundada em 21/09/2003, colabora com a formação de jovens nos aspectos de Cidadania, Educação para o Trânsito, Educação Ambiental, Informática, dentre outros. Mantém parceria com diversas empresas instaladas na cidade, contribuindo com a inserção de jovens no mercado de trabalho. A Lei Municipal nº 2.216, de 25/08/2009, declarou a JUCEG como Utilidade Pública.
- X. ESCOLAS DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – Diversas instituições educacionais de línguas estrangeiras se instalaram em Embu-Guaçu, nestes últimos anos, contribuindo para a formação e ingresso de jovens e adultos no mercado de trabalho:
- a) FISK – Cursos de Inglês e de Espanhol;
 - b) SKILL – S.O.S. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - Cursos nas áreas de Administração, Informática, Designe Web e Inglês;
 - c) CNA - INGLÊS DEFINITIVO – Cursos de Inglês e Espanhol;
 - d) W.INGLÊS SEM ENROLAÇÃO – Cursos de Inglês;
 - e) ESCOLA DE INGLÊS – Unidade Cipó - Cursos de Inglês e Informática.

DIRETRIZES:

O município apresenta, tanto no setor industrial quanto no setor comercial, necessidade de jovens com formação profissional, fato que não vem sendo garantido atualmente pelo Ensino Médio regular.

Há vagas de emprego, entretanto poucos jovens têm a oportunidade de formação na educação profissional técnica de nível médio. Com intuito de diminuir essa demanda e preparar nossos jovens para entrar no mercado de trabalho é preciso:

- Garantir o desenvolvimento de uma educação integral que assegure aos jovens uma inserção cidadã na vida social e produtiva, inovando e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

diversificando os currículos escolares, promovendo acesso ao conhecimento científico, às artes, à cultura e ao trabalho.

- Colaborar na promoção da Educação Profissional e Técnica, por ser de responsabilidade do Estado. Articular-se com políticas, programas e ações de desenvolvimento socioeconômico, geração de trabalho, emprego e renda, sempre na perspectiva de inclusão do cidadão na sociedade, assim como no mundo do trabalho.

ESTRATÉGIAS

1. Pleitear junto ao Governo Estadual – Secretaria de Desenvolvimento Econômico: a oferta de educação profissional e técnica, de nível médio, na rede pública estadual de ensino, como também, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a instalação de ETEC, escola técnica de nível médio, no município.
2. Fomentar a implantação de oferta de educação profissional e técnica, de nível médio, na modalidade de educação a distância, com o objetivo de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita.
3. Intervir, junto ao Governo Federal, que se articule por meio do PRONATEC, com as instituições privadas instaladas no município, associações e/ou sindicatos, para ofertar cursos de educação profissional e técnica.
4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional e técnica de nível médio e do ensino médio regular, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.
5. Fomentar a expansão da oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas, inclusive para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
6. Fomentar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de educação profissional técnico de nível médio no município.
7. Estabelecer parcerias entre o Governo Federal, Governo Estadual e a iniciativa privada, para ampliar a oferta de educação profissional nas redes privadas e públicas de escolas técnicas.
8. Incentivar o acesso e a permanência dos estudantes nos cursos de educação profissional, através da oferta de transporte gratuito e



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

oferecimento de estágios remunerados, cujo campo de atuação seja nos serviços públicos municipais, estaduais, empresas e instituições instaladas no município.

9. Implementar cursos voltados para as necessidades encontradas no município.

11-EDUCAÇÃO ESPECIAL

DIAGNÓSTICO

A Constituição Federal estabeleceu o direito das pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação, preferencialmente na Rede Regular de Ensino e sua plena inclusão em todas as áreas da sociedade. Trata-se, portanto, de duas questões: o direito à educação, comum a todas as pessoas e o direito de receber essa educação, sempre que possível junto às demais pessoas nas escolas “regulares”.

As políticas recentes do setor têm indicado duas situações possíveis para a organização do atendimento: participação nas classes comuns e nas salas de recursos ou multifuncionais. Todas as possibilidades têm por objetivo a oferta de educação de qualidade.

O diagnóstico da realidade brasileira é ainda bastante precário, porque não há dados estatísticos completos sobre o número de pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais especiais, nem ao menos sobre o atendimento das mesmas; porém a Organização Mundial de Saúde estima que em torno de 10% da população mundial tem necessidades especiais. Estas podem ser de diversas naturezas: visuais, auditivas, físicas, mentais, múltiplas, distúrbios de conduta e também superdotação e altas habilidades. Se essa estimativa se aplica também no Brasil, teremos aproximadamente 15 milhões de pessoas com necessidades especiais.

A política de educação especial adotada pelo Ministério da Educação estabelece que a educação inclusiva seja prioridade. Essa iniciativa trouxe consigo mudanças que permitiram a oferta de vagas na educação básica, valorizando as diferenças e atendendo às necessidades educacionais de cada aluno, fundamentando a educação especial na perspectiva da inclusão.

Constata-se um aumento de 2,8% no número de matrículas nessa modalidade de ensino que passou de 820.433 matrículas em 2012 para 843.342 em 2013. Quanto ao número de alunos incluídos em classes



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

comuns do ensino regular e na EJA, o aumento foi de 4,5%, enquanto nas classes especiais e nas escolas exclusivas, houve queda de 2,6% no número de alunos.

Os importantes avanços alcançados pela atual política são refletidos em números: 62,7% das matrículas da educação especial em 2007 estavam nas escolas públicas e 37,3% nas escolas privadas. Em 2013, esses números alcançaram 78,8% nas públicas e 21,2% nas escolas privadas, mostrando a efetivação da educação inclusiva e o empenho das redes de ensino em envidar esforços para organizar uma política pública universal e acessível às pessoas com deficiência.

Com relação ao atendimento, as tendências recentes dos Sistemas de Ensino são:

- Inclusão do aluno com necessidades educacionais especiais no Sistema Regular de Ensino e realização de atendimento especializado, sempre que se fizer necessário, no contra turno;
- Melhoria da qualificação do atendimento ao aluno com deficiência ou necessidades educacionais especiais, garantindo-lhe a acessibilidade ao espaço físico e ao currículo;
- Expansão da oferta de cursos de formação continuada aos profissionais da educação básica.

Apesar do crescimento das matrículas, o déficit ainda é muito grande e constitui um desafio imenso para os Sistemas de Ensino, pois diversas ações devem ser realizadas ao mesmo tempo. Entre elas, destacam-se a sensibilização dos demais alunos e da comunidade em geral para com o processo de inclusão, as adaptações curriculares, a qualificação dos professores, produção de livros e materiais pedagógicos adequados e adaptados para as diferentes necessidades, bem como das escolas para que os alunos com deficiência e necessidades educacionais especiais possam nela circular com segurança, como também a oferta de transporte escolar adaptado. Mas o grande avanço que a década da educação deverá produzir será a construção de uma sociedade mais igualitária e inclusiva, que garanta o atendimento à diversidade humana.

Com vistas ao atendimento à Educação Especial, em 1986 a administração Municipal, atendendo as reivindicações de um grupo de mães, deu os primeiros passos na criação de um serviço que teve como fonte inspiradora a APAE de São Paulo.

A partir de algumas reuniões representantes da sociedade civil, autoridades municipais e familiares de alunos com deficiência concordaram com a necessidade de um atendimento a essa demanda. O primeiro resultado concreto oriundo dessas reuniões foi a criação da APAE em Embu-Guaçu que no início de 1987 passou a funcionar no



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

centro da cidade. Em 1989, a Prefeitura Municipal diminuiu o vínculo com a APAE criando uma Escola de Educação Especial.

Mais uma vez, a Prefeitura Municipal retomou os investimentos com as atividades da APAE, que até 1998, era a única Instituição que oferecia atendimento às pessoas com deficiência. Ainda buscando uma maneira de assumir essa tarefa, a administração cria em 1999 uma sala de Educação Especial na Escola Municipal Etelvina Delfim Simões. Em 2003 essa escola funcionava atendendo 34 alunos com deficiências múltiplas nos horários matutino e vespertino e a APAE, paralelamente atendiam 38 deficientes com idades entre 07 a 42 anos.

Em virtude da crescente demanda, da limitação de vagas das salas de Educação Especial e por ser a Prefeitura Municipal a principal mantenedora da APAE de Embu-Guaçu, a administração decidiu assumir por completo a responsabilidade do atendimento às pessoas com deficiência, criando em fevereiro de 2004 o Centro de Educação Especial Beija-Flor, oferecendo assim um atendimento multidisciplinar, ou seja, educacional, terapêutico e especializado (neurologia, psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia).

O CEDESP Beija-Flor funcionou até 2008 neste formato e, em 2009, atendendo as diretrizes que regiam a Educação Especial foi inaugurada a Escola Municipal Professor Wladimir Costa. Escola de caráter regular e com atendimento especializado à demanda deficiente ou com necessidades educacionais especiais. Com esta configuração a Escola Municipal Professor Wladimir Costa funcionou até 2014.

Visando atender a Lei Federal nº 7.611 de novembro de 2011 que preconiza como Educação Especial os atendimentos especializados, de complementação e ainda clínicos (psicologia, fisioterapia, psicopedagogia e fonoaudiologia) feitos em contra turno (período contrário ao de aula) com matrícula realizada em sala regular e aperfeiçoar e qualificar o atendimento ao público deficiente, a Secretaria Municipal de Educação em janeiro de 2015 reestruturou todo o atendimento educacional especializado criando o Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM).

Este centro de atendimento caracteriza-se por ações direcionadas à formação integral do indivíduo a partir de atividades realizadas em oficinas (culinária, arte-terapia, musicoterapia, informática, atividade física, panificação, artesanato entre outras), atendimentos clínicos especializados (Psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e psicopedagogia) e complementação pedagógica no contra turno para todos os alunos das redes municipal, estadual e particular de ensino da cidade de Embu-Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DIRETRIZES

- A Educação Especial se destina às pessoas com necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiências física, sensorial, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades, superdotação ou talentos;
- A inclusão dessas pessoas no Sistema Regular é uma diretriz constitucional devendo fazer parte da política governamental, condição necessária para que sejam assegurados, às pessoas com necessidades educacionais especiais, os direitos à educação;
- O atendimento educacional especializado deve começar o mais precocemente possível, inclusive como forma preventiva, e articular-se de forma cooperativa com os setores da saúde e assistência social. Para a população de baixa renda, há ainda a necessidade de ampliar, com a colaboração dos Ministérios da Saúde e Previdência Social, os atuais programas para oferecimento de prótese e órteses de diferentes tipos, bem como, estender a essa clientela, programas específicos de renda mínima associados a ações socioeducativas para garantir-lhes o acesso e a frequência à escola;
- Os recursos humanos (professores, técnicos, pessoal administrativo e auxiliares) devem contar com a devida formação que lhes garanta devida preparação para atender adequadamente aos educandos com necessidades educacionais especiais ou deficiência e com material pedagógico adequado;
- As autoridades educacionais devem valorizar, incentivar e garantir a permanência dos alunos nas classes regulares, eliminando a nociva prática de encaminhamento para as classes especiais daqueles que apresentam dificuldades de aprendizagem.

ESTRATÉGIAS

- 1- Organizar, no município, em parceria com as áreas de Saúde, Assistência Social e Conselhos Municipais, programas destinados a ampliar a oferta de atendimento para as pessoas com necessidades educacionais especiais/deficiência, em instituições regulares de educação básica (0-17 anos).
- 2- Promover, como parte dos programas de formação em serviço, a oferta de cursos sobre o atendimento básico a pessoas com deficiência ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

necessidades educacionais especiais, para os professores e demais profissionais em exercício na educação básica.

3- Ampliar/Intensificar o atendimento com ênfase no diagnóstico e tratamento precoce, já na fase da Educação Infantil, a fim de minimizar possíveis efeitos diagnosticados.

4- Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação básica, em parceria com a área de saúde, de forma a detectar e oferecer atendimento adequado às pessoas com deficiência ou necessidades educacionais especiais.

5- Redimensionar as ações da Secretaria Municipal de Educação, fomentando o processo de inclusão escolar, por meio de ações concretas que promovam as adaptações necessárias (arquitetônicas, pedagógicas e afins) nas instituições municipais de ensino e também com a oferta de formação continuada específica para o trabalho com pessoas deficientes ou com necessidades educacionais especiais.

6- Implantar, vinculado à Secretaria de Educação, um núcleo de atendimento às demandas da Educação Especial no Município, a fim de acompanhar e orientar todo o processo de inclusão.

7- Potencializar as ações do Centro de Atendimento Multidisciplinar (CAM) em parcerias com as secretarias de saúde, esporte, assistência social, cultura, entre outras, visando à garantia da inclusão nos planos educacional e social a todos os deficientes e alunos com necessidades educacionais especiais, buscando melhor preparação social e qualidade de vida.

8- Tornar disponíveis, livros didáticos falados, em braile e em caracteres ampliados, bem como instrumentos de escrita em braile (reglete ou máquina de escrever), para todas as pessoas cegas e para as de visão subnormal da educação básica.

9- Estabelecer programas em parceria com as Secretarias de Saúde e Assistência Social, para equipar as escolas de educação básica que atendem alunos com deficiência sensorial (auditiva e visual), com aparelhos de ampliação sonora, lentes corretivas, material ampliado, materiais próprios de escrita (Braille e LIBRAS) bem como outros equipamentos para esses fins, visando à qualificação de aprendizagem desta demanda.

10- Implantar e universalizar, nos próximos dez anos os sistemas de linguagens alternativas (LIBRAS e Braille), preferencialmente para os alunos surdos, cegos e com surdo-cegueira, e sempre que possível, estender para os demais alunos, seus familiares e equipe escolar em parceria com as organizações governamentais ou não e instituições que oferecem esses atendimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

11- Garantir os padrões necessários de infraestrutura das escolas municipais para o acolhimento dos alunos com deficiência e com necessidades educacionais especiais, fiscalizando a adequação dos prédios já existentes com ênfase a quebras de barreiras arquitetônicas, assegurando a acessibilidade e acompanhando a construção de novos prédios escolares.

12- Definir e criar indicadores básicos de qualidade para o funcionamento, atendimento e acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino visando à garantia de um processo educativo de qualidade.

13- Assegurar a prática de uma pedagogia inclusiva no Projeto Político Pedagógico (PPP) das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais e de seus alunos deficientes.

14- Articular as ações intersetoriais e estabelecer mecanismos de cooperação com a política de educação para o trabalho, em parcerias com as organizações governamentais e não governamentais, para o desenvolvimento de programas de qualidade profissional para pessoas deficientes, promovendo sua colocação no mercado de trabalho. Definir condições para a terminalidade aos educandos que não puderem atingir níveis superiores.

15- Estabelecer mecanismos de cooperação com as áreas da saúde, previdência e assistência social para tornar disponíveis órteses e próteses para todos os educandos com deficiências físicas, quando se fizer necessário.

16- Aumentar os recursos destinados ao Atendimento da Educação Especial, a fim de atingir, em dez anos, o mínimo equivalente a 5% dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino; contando para tanto, com as parcerias com as áreas de saúde e assistência social.

17- Implantar gradativamente, programas de atendimento aos alunos com altas habilidades nas áreas artística, intelectual ou psicomotora.

18- Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público e com a atuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

exclusiva com a modalidade, nos termos da lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007;

19- Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob a alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

20- Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

21- Fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

22- Promover por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação juntamente aos órgãos de pesquisa, demografia e estatísticas competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 a 17 anos.

IV – MAGISTÉRIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

DIAGNÓSTICO

A melhoria da qualidade do ensino somente será alcançada se for promovida ao mesmo tempo, a valorização dos Profissionais do Magistério e dos demais profissionais que atuam na Educação. Essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

valorização só pode ser obtida por meio de uma política pública de investimentos, a qual implica, necessariamente em:

- Formação inicial e continuada;
- Condições de trabalho.

É preciso que os educadores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de processo de formação permanente. Se de um lado, é necessário aos educadores repensarem a sua própria formação diante de novos desafios e de nova realidade, por outro lado, é fundamental manter nas redes de ensino os bons profissionais do magistério, com aperfeiçoamento constante, salário digno e perspectivas de crescimento na carreira.

O município conta aproximadamente com 1.300 professores da Educação Básica, sendo 50% da rede estadual de ensino, 35% da rede municipal de ensino e 15% da rede privada de ensino.

Dados da Secretaria Municipal de Educação, de 2014, apontaram crescimento gradativo no número de professores da rede municipal de ensino. Na Educação Infantil, o aumento de professores foi substancial, tendo praticamente, triplicado nestes três últimos anos, devido à expansão do atendimento em Creche e aumento de oferta de matrículas na pré-escola.

Quanto à formação, 94% dos professores da Educação Básica do município, já possuem a formação específica de nível superior, quando em 2003, somente 20% a possuíam.

Várias ações contribuíram para estes avanços, como:

- Instalação de polos de ensino superior em Embu-Guaçu e municípios vizinhos, com Cursos de Graduação presencial ou na modalidade EAD, na área de educação, como também, a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- Instituição do Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, com o incentivo da Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu e progressão funcional;
- Programas de Bolsa de Estudos para os Profissionais do Magistério – ofertadas desde Cursos de Graduação (município), Pós-Graduação lato sensu (município) e de Pós-Graduação stricto sensu, em Mestrado e Doutorado (Estado);
- Programa de Transporte Universitário Gratuito que facilitou o transporte de muitos docentes para as faculdades;
- Programa de Parceria de Estágio CIEE – Prefeitura, que serviu de estímulo na formação de novos docentes que hoje atuam nas escolas do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Quanto à Valorização dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, apesar de alguns avanços, há ainda muito que se fazer. Nestes últimos anos, em função do esforço federativo, a educação municipal também apresentou avanços com a instituição do Plano de Carreira (atualmente com alterações) e, a destinação de, pelo menos, 60% dos recursos do FUNDEB (EC nº. 53/2006) para o pagamento desses profissionais em efetivo exercício.

A Lei Federal nº. 11.738/2008 aprovou o Piso Salarial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, determinando um valor mínimo como vencimento para os profissionais do magistério que estão no início da carreira, vinculando esse valor a uma carga de 40 horas semanais. Outro aspecto que a Lei Federal nº. 11.738/2008 inseriu na realidade da educação brasileira foi a ampliação do tempo reservado às atividades extraclasse – no mínimo um terço da jornada.

Em termos salariais, é possível constatar uma defasagem de 57% entre o salário médio dos profissionais do magistério com escolaridade superior ou mais, com os demais profissionais com a mesma escolaridade. Portanto, para se atingir a meta de equiparação salarial até o fim do sexto ano de vigência do PNE, é necessário que o valor do salário médio dos profissionais do magistério cresça de modo mais acelerado.

Ciente do comprometimento dos recursos financeiros com as despesas de pessoal e encargos, será necessário que o poder público planeje de modo seguro o gasto com manutenção e investimentos, fundamentais para garantir uma Educação de Qualidade. Com base nos Recursos recebidos pelo FUNDEB em 2014 no valor de R\$22.033.288,49, as despesas com os Profissionais do Magistério contaram com valor R\$17.757.383,17, chegando a aplicação de 80,51% dos recursos com uma média de 420 servidores.

Os demais profissionais que prestam serviço na educação, normalmente denominados de servidores de apoio escolar, não possuem Plano de Carreira específico, contudo, são contemplados com a Gratificação de Ensino Médio e Gratificação do Ensino Superior e outras vantagens aplicáveis aos demais servidores da municipalidade.

DIRETRIZES

- A implementação de políticas públicas de formação inicial e formação continuada dos profissionais do magistério e demais profissionais da educação, é condição e um mecanismo para o avanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

científico e tecnológico em nossa sociedade e, portanto, para o desenvolvimento do nosso município, uma vez que a produção do conhecimento e a criação de novas tecnologias dependem do nível e da qualificação da formação da pessoa.

- Para se garantir uma Educação de Qualidade é indispensável assegurar à população, o acesso pleno à cidadania e a inserção nas atividades produtivas que permita a elevação constante da qualidade de vida e de renda, só possível com a Valorização dos Profissionais do Magistério, uma vez que exercem um papel decisivo no processo educacional.
- A Valorização dos Profissionais do Magistério implica, no mínimo, os seguintes requisitos:
 - I. Uma sólida formação acadêmica dos profissionais do magistério que assegure domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
 - II. Um programa de formação continuada que permita aos professores de todas as redes de ensino, crescimento e aperfeiçoamento constante do conhecimento, considerando as necessidades, novas demandas e contextualizações;
 - III. Jornada de trabalho de tempo integral, cumprida em um único estabelecimento de ensino;
 - IV. Salário condigno, competitivo com o mercado de trabalho e equiparado com os demais profissionais com a mesma escolaridade.

ESTRATÉGIAS

1. Necessidade de um efetivo esforço colaborativo da União e Estado para que, juntos com o Município, seja assegurada a formação de nível superior a todos os professores da educação básica, bem como, expansão de matrículas em Cursos de Pós-Graduação em Mestrado e Doutorado, por meio de Programas de Bolsas de Estudo.
2. Colaborar para a consolidação da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, de forma a ampliar:
 - a) As possibilidades de qualificação em serviço;
 - b) A efetivação da gestão;
 - c) O acompanhamento do Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica.
3. Contribuir, no que for necessário, para a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e o estímulo à renovação pedagógica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

4. Garantir a todos os profissionais da educação básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações, por meio do apoio da União, promovendo a respectiva oferta por parte das instituições públicas de ensino superior.
5. Fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.
6. Pleitear assistência financeira da União, para que possa ser instituído programa de concessão de bolsa de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionam.
7. Criação de portal eletrônica da educação municipal, com a colaboração da União e do Estado, para subsidiar a atuação dos profissionais de magistério da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.
8. Elaborar diagnóstico das dificuldades na formação acadêmica dos profissionais do magistério e dos demais profissionais, podendo utilizar recursos e tecnologias de educação a distância para proporcionar a formação continuada e a capacitação dos mesmos.
9. Garantir que todas as Escolas de Educação Básica do município contem com o profissional Coordenador Pedagógico, para garantir a formação em serviço dos profissionais do magistério.
10. Subsidiar meios para que, na ausência do profissional do magistério, haja uma substituição imediata de outro profissional eventualmente, a fim de garantir o direito do aluno à carga horária regular.
11. Propor discussões e iniciar estudos para a instituição do Plano de Carreira para os profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas, com incentivos salariais e de carreira.
12. Implantar junto com o apoio da União, programa de inclusão digital aos profissionais do magistério e demais profissionais, cursos de capacitação, bem como, apoio financeiro para subsidiar a aquisição de equipamentos de informática.
13. Colaborar com o Ministério de Educação, participando de fóruns permanentes com representação dos órgãos governamentais e dos trabalhadores da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

14. Garantir que os sistemas de ensino estaduais e municipais mantenham programas de formação continuada aos professores alfabetizadores, contando com o apoio do Ministério de Educação.
15. Valorizar a atuação dos gestores das Escolas de Educação Básica e implementar ações de formação continuada, que reforcem o papel de articulador das ações necessárias para a melhoria do ensino, a partir de uma Gestão Democrática.
16. Atualizar, quando necessário, o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional de Educação e legislação educacional vigente.
17. Implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho de 40 horas, em um único estabelecimento escolar, em observância ao cumprimento do que é disposto na Lei nº. 11.738, de 16 de julho de 2008.
18. Pleitear, assistência financeira específica da União, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.
19. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológico de nível superior, destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério.

V – FINANCIAMENTO E GESTÃO

13– FINANCIAMENTO

DIAGNÓSTICO

O financiamento da educação é matéria constitucional que determina os valores mínimos a serem aplicados pela União, Estados e Municípios na manutenção e desenvolvimento de ensino.

Se houver um aumento de investimento da União na Educação Básica pública, como é previsto no Plano Nacional de Educação, de atingir no mínimo 7% do PIB, o Município terá mais possibilidades de financiamento das metas do Plano Nacional de Educação e conseqüentemente, do Plano Municipal de Educação. Só assim, garantirá acesso, permanência e processos de organização e gestão direcionados à efetivação de educação pública de qualidade no município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

A Constituição Federal de 1988, no art. 212, dispõe que o município deve aplicar, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendida aquela proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento de ensino. Cabe ressaltar que os recursos financeiros da educação municipal só podem ser aplicados no nível de ensino que seja de sua atuação prioritária, que é o ensino na educação infantil e fundamental.

Embu-Guaçu, como os demais municípios brasileiros, tem uma base comum de financiamento das escolas da rede municipal. A maior parte dos recursos provém dos impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino público, incluindo as transferências constitucionais. Neste caso, devido ao fato de não contar com uma boa arrecadação própria de tributos como IPTU, IRRF, ISS e ITBI, o financiamento na educação municipal é predominantemente devido às transferências.

Compõe, assim, o financiamento da Educação Municipal:

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS:

- **SALÁRIO EDUCAÇÃO** – Contribuição social recolhida pelas empresas – art. 212 da Constituição Federal.
- **FUNDEB** – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - Emenda Constitucional nº. 53/2006 – Financiamento de toda a Educação Básica Pública: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola); Ensino Fundamental Regular e EJA; Ensino Médio Regular, EJA e profissionalizante.

TRANSFERÊNCIAS LEGAIS - MEC-FNDE:

- **PNAE** – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Recurso destinado à alimentação escolar dos alunos da educação básica matriculados em escolas públicas, filantrópicas e comunitárias conveniadas. O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento.
- **PDDE** – Programa Dinheiro Direto na Escola – Recursos suplementares destinados às escolas públicas objetivando melhoria na infraestrutura física e pedagógica das Escolas: PDDE - Manutenção, PDDE – Integral/ Mais Educação, PDDE - Acessibilidade, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - Voltado para a primeira infância, uma de suas vertentes é expandir a quantidade de matrículas de crianças entre 0 a 48 meses, cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) em creches públicas ou conveniadas. O Programa consiste na transferência automática de recursos financeiros, sem necessidade de convênio ou outro instrumento, para custear despesas com manutenção e desenvolvimento da educação infantil; contribuir com as ações de cuidado integral, segurança alimentar e nutricional, garantir o acesso e a permanência da criança na educação infantil.
- PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – transferência de recursos financeiros suplementares para auxiliar no transporte de estudantes da rede pública.
O Governo Federal disponibiliza outras transferências das quais o município de Embu-Guaçu ainda não foi beneficiado com:
 - PAR - Plano de Ações Articuladas: auxílio técnico e financeiro do MEC para construção de escolas, financiamento de transporte escolar, aquisição de equipamentos e móveis, entre outros.
 - PAC II – Plano de Aceleração do Crescimento II – destina recursos para a construção de creches, quadras e cobertura de quadras escolares.

Conforme dados do INEP, em 2012, o investimento público em Educação alcançou 6,4% do PIB. Espera-se que a partir do 5º ano de vigência do PNE este patamar seja elevado para 7% e que ao final do decênio do PNE se atinja 10%.

É importante destacar a participação de cada esfera de gestão no esforço de elevação dos investimentos e a necessidade de articulação entre os entes federativos para que o aumento se consolide. Há necessidade, de um real regime de colaboração entre o Estado e a União para que possamos atuar, em conjunto, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Este apoio é fundamental para atendimento das demandas dos municípios ao que se refere à Educação Profissional e Ensino Superior, à expansão da rede física (construção de escolas, ampliações, reestruturação), como também, para a formação continuada dos profissionais da educação e ainda, para garantir a elevação do piso salarial do magistério.

Atualmente, apesar do Orçamento da Educação Municipal ser significativo, o município encontra inúmeras dificuldades. Os recursos utilizados do FUNDEB que em anos anteriores atingia a média de 60% a 65% em despesas com a remuneração dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Profissionais do Magistério, em 2015 atingiu um percentual próximo a 85%, devido a uma série de fatores como:

- Implantação do Plano de Carreira, em vigor desde 2006 e, conseqüentemente, acréscimo nas despesas com a progressão funcional e pagamento das demais vantagens;
- Piso salarial nacional dos professores;
- Número crescente de professores contratados para atuarem nas Creches.

O município também complementa as despesas com Alimentação e Transporte Escolar:

• TRANSPORTE ESCOLAR

O convênio é realizado por meio de repasse de recursos financeiros à Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu objetivando auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto nº 48.631, de 11-05-2004, Resolução SE nº 27, de 09-05-2011 e Resolução SE nº 28, de 12-05-2011. Com o objetivo de oferecer transporte seguro e gratuito à totalidade dos alunos beneficiários do auxílio, conforme perfil previsto na Resolução SE nº 27, de 09-05-2011, identificados por meio do banco de dados do Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria de Educação/data base Censo MEC, para os anos letivos de 2014 e 2015. O início do convênio é sempre no segundo semestre de cada ano e primeiro semestre do ano subseqüente.

O cadastramento de alunos a serem transportados é definido em:

- Para Frota Própria: elaboração das rotas, planejamento das viagens, revisão da frota, planejamento e execução do transporte.
- Para Frete: elaboração das rotas, planejamento das viagens, contratações de empresas terceirizadas ou profissionais autônomos, planejamento e execução do transporte.

Conforme plano de aplicação dos recursos, são assim destinados:

- Para frota Própria: na manutenção, aquisição de peças e combustível, despesas com documentação e seguro, folha de pagamento de 17 motoristas, 34 monitores estagiários e 52 monitores contratados. O valor da folha de pagamento deverá ser considerado como contrapartida do município, até 4,7% do total conveniado.
- Para Frete: na contratação de empresa prestadora de serviços e/ou profissionais autônomos

Mês	DESEMBOLSO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - R\$	CONTRAPARTIDA PREFEITURA MUNICIPAL - R\$	TOTAL MENSAL - R\$
Agosto/2014	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Setembro/2014	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Outubro/2014	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Novembro/2014	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Dezembro/2014	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Fevereiro/2015	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Março/2015	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Abril/2015	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Maior/2015	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
Junho/2015	871.064,05	330.735,14	1.201.799,19
TOTAL	8.710.640,50	3.307.351,40	12.017.991,90

• **ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, contribui para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes e a formação de hábitos alimentares saudáveis, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional. São atendidos pelo Programa os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público), por intermédio da transferência de recursos financeiros.

O PNAE tem caráter complementar como prevê o artigo 208, incisos IV e VII da Constituição Federal, quando determina que o dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até cinco anos de idade (inciso IV) e atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (inciso VII).

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido de acordo com a etapa e modalidade de ensino:

- Creches: R\$ 1,00;
- Pré-escola: R\$ 0,50;
- Escolas indígenas e quilombolas: R\$ 0,60;
- Ensino fundamental, médio e educação de jovens e adultos: R\$ 0,30;
- Ensino integral: R\$ 1,00;
- Alunos do Programa Mais Educação: R\$ 0,90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- Alunos que frequentam o Atendimento Educacional Especializado no contraturno: R\$ 0,50.

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O Programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Controladoria Geral da União (CGU) e pelo Ministério Público.

O orçamento do Programa para 2014 foi de R\$ 3,5 bilhões, para beneficiar 43 milhões de estudantes da educação básica e de jovens e adultos. Com a Lei nº 11.947, de 16/6/2009, 30% desse valor – ou seja, R\$ 1,05 bilhão – deveria ser investido na compra direta de produtos da agricultura familiar, medida que estimula o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

Em relação à Alimentação Escolar as despesas com alunos de Creche, em período integral, são bem significativas, sem contar que muitas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental oferecem duas alimentações para os alunos de período parcial, em especial, no período da manhã para alunos que residem em zonas rurais, bairros afastados e outros com maior vulnerabilidade social.

Em relação ao Transporte Escolar, por ser a área territorial extensa e com muitas estradas de terra nos bairros mais afastados, o custo com o Programa é bem oneroso. Nestes casos, há necessidade de uma atuação mais efetiva do Governo Federal, com maior investimento nos Programas de Alimentação Escolar (PNAE) e de Transporte Escolar (PNATE).

O município conta com os Conselhos Municipais: Conselho da Alimentação Escolar, Conselho Municipal de Educação, e Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), que cumprem o objetivo de acompanhar, fiscalizar e de exercer o controle social na aplicação dos recursos educacionais.

DIRETRIZES

Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão aplicados apenas em despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos da educação básica de responsabilidade do município, nas ações especificadas no artigo 70, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

A referida aplicação será feita de forma eficiente e transparente, possibilitando que os diversos órgãos encarregados de fiscalização e acompanhamento possam exercer, com eficiência, este controle social, ressaltando o papel da Câmara Municipal, do Conselho do FUNDEB, Conselho da Educação, Conselho do PNAE e, de outros órgãos da sociedade civil.

Cada Sistema de Ensino, municipal ou estadual, deverá no exercício de sua autonomia, implantar a gestão democrática assegurando o efetivo funcionamento dos Conselhos de Educação e da mesma maneira, cada unidade escolar deve assegurar aos seus Conselhos Escolares e Associações de Pais e Mestres, garantindo sempre, a participação da comunidade local.

ESTRATÉGIAS

1. Otimizar, no âmbito da Administração Municipal, os mecanismos de arrecadação dos impostos e transferências que compõe os 25% das receitas de financiamento da educação.
2. Qualificar os processos de coletas de dados e informações do Censo Escolar, pois é ele que define os parâmetros para o financiamento da Educação, uma vez que a distribuição dos recursos do FUNDEB e dos Programas do MEC/FNDE são calculados por meio de dados de matrícula do ano anterior informados no Censo.
3. Investir recursos com o intuito de que todas as Escolas Municipais, no prazo máximo de 02 (dois) anos sejam equipadas com computadores, impressoras e internet para acessar os sistemas Estaduais e Federais de informações e recursos de forma a garantir maior descentralização e agilidade para subsidiar o trabalho dos gestores das diferentes instâncias.
4. Assegurar o cumprimento do artigo 212, da Constituição Federal, que determina a aplicação mínima de 25% na educação, vinculados às despesas de manutenção e desenvolvimento de ensino por meio do aprimoramento de mecanismos que promovam a transparência e o controle social na utilização dos mesmos.
5. Garantir o efetivo funcionamento do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).
6. Pleitear, junto ao Governo Federal, que alunos da Educação Infantil/Pré-Escola, possam ser beneficiados com recursos do



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Programa de Transporte Escolar - PNATE, bem como, possibilidades de doação de ônibus escolares especiais para este tipo de clientela.

7. Solicitar ao Governo Federal, a reformulação das diretrizes e abrangência do Programa de Alimentação Escolar (PNAE), com revisão do valor aluno/refeição; inclusão de despesas de capital (aquisição de material permanente) e recursos para reformas e adaptações de cozinhas escolares.
8. Implementar ações que visem criar mecanismos mais efetivos de acompanhamento dos valores devidos ao município dos recursos do FUNDEB e da contribuição social do salário-educação.
9. Fortalecer os mecanismos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, incentivando a comunidade escolar e local a participar de Conselhos Municipais e Audiências Públicas.
10. Criar portais eletrônicos de transparência dos recursos da educação e do Conselho do FUNDEB.
11. Capacitar os membros do Conselho do FUNDEB com a colaboração entre o Ministério da Educação e Tribunal de Contas do Estado.
12. Desenvolver, por meio de Institutos de Pesquisas, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica para implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ.
13. Investir na qualificação e remuneração do pessoal docente como nos demais profissionais da educação pública, tendo como parâmetro para o financiamento da educação básica, o cálculo dos indicadores de gastos educacionais do Custo Aluno Qualidade – CAQ.
14. Investir na aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, na compra de material didático-escolar, uniforme, sistema de ensino, alimentação e transporte escolar.
15. Incentivar e colaborar para que no prazo de 1 (um) ano seja aprovada a Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica aferida pelo processo de metas de qualidade por institutos oficiais de avaliação educacional.
16. Acompanhar o processo de colaboração da União e do Estado com o Município, visando o alcance das metas e implementação das estratégias do Plano Municipal de Educação, como preconiza o art. 7º do Plano Nacional de Educação, assegurando a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino municipal, viabilizando junto aos poderes da União e Estado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

- a) Construção de Escolas Municipais de Educação Infantil nos bairros: Recreio Represa, Congonhal e Jardim Boa Vista;
- b) Construção de Escolas Públicas de Ensino Fundamental nos bairros: Santa Isabel, Penteado e Filipinho;
- c) Construção de prédios próprios das escolas que estão em funcionamento em prédios locados: EM Amália, EM Luciana Gerassi, EM O Pequeno Príncipe, EM União dos Sabiás, EM Vila Louro, EM Vila Norgang e Centro de Atendimento Multidisciplinar;
- d) Ampliação de Unidades Escolares nos bairros: Penteados, Chácaras Califórnia, Chácara Havaí e Jardim São Paulo;
- e) Financiamento de projetos que assegurem a acessibilidade arquitetônica das Unidades Escolares;
- f) Construção de Escola Estadual de Ensino Médio no Bairro do Jardim Progresso;
- g) Instituição de Unidades Executoras Próprias – UEXs, para que todas as Escolas Públicas recebam recursos financeiros suplementares diretos do FNDE-MEC.
- h) Construção de um complexo educacional municipal no bairro Vila Dirce, Cipó (AFALESP)

14 -GESTÃO DEMOCRÁTICA

DIAGNÓSTICO

A Gestão Democrática nas instituições e sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o artigo 206, da Constituição Federal. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) repassou aos sistemas de ensino a definição de normas de Gestão Democrática, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político pedagógico com a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Nestes últimos anos a educação municipal pública apresentou inúmeros avanços em relação à gestão democrática:

- a) Plano Municipal de Educação, em 2003;
- b) Regimento Comum das Escolas Municipais, em 2005;
- c) Plano de Carreira dos Profissionais da Educação da Rede de Ensino Público Municipal, em 2006, implantado a partir de 2007;
- d) Organização do Sistema Municipal de Ensino, em 2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

e) Legislação específica de instituição de Conselhos de Escola nas Unidades Escolares Municipais, em 2011.

Nesta direção, a adequação do Plano Municipal de Educação ratifica os preceitos constitucionais e estabelece a Gestão Democrática da Educação como uma das diretrizes para a educação municipal, sendo vivenciada em diversas formas passando pela sala de aula, pelo Projeto Político-Pedagógico e pela autonomia das Escolas.

As escolas públicas do município estão envolvidas na instituição e fortalecimento dos Conselhos Escolares, das Associações de Pais e Mestres (APM) e dos Grêmios Estudantis. Muitas escolas de educação básica já possuem Conselhos Escolares atuantes e fortalecidos que acompanham a vida da escola e do estudante no tocante à preocupação com a aprendizagem e combate à evasão escolar; incentivando à participação das famílias, não apenas em reuniões de rotina, mas na tomada de decisões que alteram a vida dos estudantes; incentivo e fortalecimento da participação de atividades socioculturais.

Há empenho, cada vez mais crescente, em fortalecer os Conselhos de Educação, preocupando-se com a formação dos conselheiros. É necessário, também, assegurar a constituição de fóruns permanentes de educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação; bem como, assegurar a construção coletiva dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares participativos; além da efetivação de processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira.

DIRETRIZES

No campo educacional, a construção da Gestão Democrática se dá nos processos de descentralização da gestão escolar, baseada em quatro princípios constitutivos desta prática: autonomia, participação, transparência e pluralidade.

A Gestão Democrática das redes ou dos sistemas de ensino e das escolas públicas se coloca como um dos fundamentos da qualidade da Educação. A efetiva democratização do acesso, com estratégias que garantam a permanência na escola, deve ter como horizonte universalizar o ensino e a qualidade social da Educação.

Os Conselhos Escolares são formas democráticas de Gestão Escolar por serem uma voz plural da comunidade interna e externa da escola, assumindo papel especial, também, na qualidade social da Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

O artigo 3º da LDBEN prevê que o ensino será ministrado com base em onze princípios, um deles é a Gestão Democrática do ensino público. O artigo 14 da mesma Lei determina que os sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática de acordo com suas peculiaridades.

ESTRATÉGIAS

1. Incentivar e viabilizar:
 - a) Programas de apoio e de formação aos conselheiros municipais do FUNDEB, Alimentação Escolar, dos representantes das APMs, dos representantes educacionais e demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas (Ação Social, Saúde, CMDCA), garantindo a esses colegiados a vivência da gestão democrática;
 - b) Recursos financeiros;
 - c) Espaço físico adequado;
 - d) Equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.
2. Investir no trabalho em rede, em conjunto com as Secretarias da Administração Municipal, Secretarias Estaduais, rede filantrópica e particular de ensino, diversos Conselhos, principalmente o Conselho Tutelar.
3. Viabilizar os Fóruns Permanentes de Educação, as Conferências Municipais, com vistas a acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação.
4. Estimular a constituição e fortalecimento dos Grêmios Estudantis, das Associações de Pais e Mestres, dos Conselhos Escolares, assegurando-lhes espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas, por meio de Legislação específica dando corpo e funcionalidade a esses colegiados.
5. Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.
6. Promover a revisão das Propostas Pedagógicas de todas as escolas do Município, considerando as novas diretrizes do Plano Nacional de Educação, do Plano Municipal de Educação e as especificidades de cada rede e escola.
7. Viabilizar legislação específica que assegure a participação da comunidade escolar, comunidade local e Conselho Escolar na elaboração da Proposta Pedagógica da Escola, com apoio técnico na elaboração e execução.
8. Garantir a continuidade do sistema de avaliação do rendimento dos alunos, por meio da aplicação das Prova Brasil/IDEB, Saresp/IDESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

e Avaliação Nacional de Aprendizagem/ANA alcançando as metas de desempenho estabelecidas.

9. Criar o Portal da Secretaria Municipal de Educação.

VI – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

15 – AVALIAÇÃO

DIAGNÓSTICO

O Plano Municipal de Educação é um documento que orienta a política pública educacional da década, iluminado pela Constituição Federal, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pelos Planos Nacional e Estadual de Educação. À Secretaria de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, caberá à coordenação, em âmbito municipal, da implantação e desenvolvimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação, tanto políticos (Fóruns, Comissões e Conferências), como técnicos. Estes últimos poderão ser de três naturezas:

- a) estatística: que controlam o avanço das metas de atendimento e de outras, mensuráveis quantitativamente;
- b) qualitativa: planejada e desenvolvida periodicamente para medir o sucesso de estratégias;
- c) de acompanhamento: elaborado para monitorar continuamente o processo educacional e sua relação ao Plano Municipal.

Os instrumentos utilizados poderão ser de levantamento de dados, relatórios, questionários, visitas e outros, que deverão ser amplamente divulgados. É necessário que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o Conselho Tutelar também se sintam igualmente responsáveis pelo bom encaminhamento das ações deste Plano.

Os objetivos e metas do Plano Municipal de Educação somente poderão ser alcançados se ele for concebido e acolhido como Plano de Estado, mais do que Plano de Governo e por isso assumido como um compromisso da sociedade para consigo mesma. Sua aprovação pela Câmara Municipal, o acompanhamento, a avaliação pelas instituições governamentais, da sociedade civil e a consequente cobrança das metas nele propostas são fatores decisivos para que a educação produza a



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

grande mudança, no panorama do desenvolvimento, da inclusão social, da população científica e tecnológica e da cidadania do povo embuguaçuense.

DIRETRIZES

Avaliar e monitorar o Plano Municipal de Educação constituem os desafios mais significativos deste documento, pois o município inicia a jornada de sistematizar de fato suas ações, registrando suas experiências nas metodologias científicas acessíveis aos nossos técnicos. Tal processo contará com as informações e banco de dados dos principais sistemas federais e estaduais de consulta para busca e atualização. Podemos mencionar os seguintes sistemas a serem consultados: GDAE, Censo Escolar, Pesquisas da Fundação SEADE, Bancos de Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Mapa da Vulnerabilidade Paulista, Banco de Dados das Secretarias Municipais de Educação – Assistência Social – Saúde – Esporte – Cultura.

Todas as referências legais mencionadas neste documento serão consideradas e referendadas durante os processos de avaliação e monitoramento.

ESTRATÉGIAS

1. Elaboração de relatórios circunstanciados, pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente, descrevendo as metas e objetivos alcançados e as ações que não foram cumpridas nos prazos estabelecidos. Referidos relatórios serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, Câmara Municipal e Conselho Municipal de Educação.
2. Criação de Comissão de Monitoramento do Plano Municipal de Educação dentro do Conselho Municipal de Educação, responsável por monitorar e fiscalizar a implementação das ações e cumprimento das metas do PME.
3. Realização de revisões e reavaliações bianuais da execução do presente Plano, por meio da iniciativa do Poder Executivo.
4. Acompanhamento permanente da execução do Plano pela Comissão de Educação da Câmara Municipal.
5. Criação de um sistema informatizado de indicadores para acompanhar, orientar, monitorar e subsidiar o planejamento na tomada de decisão para a efetivação das metas do Plano Municipal de Educação de Embu-Guaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

6. A avaliação externa é de suma importância e ocorrerá por meio de órgãos estaduais, ONGs, imprensa em geral, comissão designada ou contratada, atuação voluntária, associações de bairro, organizações escolares, sociedade civil com ou sem fins lucrativos.

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2015.

Clodoaldo Leite da Silva
(Diretor Clodoaldo)
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, aos 13 (treze) dias do mês de Julho de 2015.